



ESTADO DO CEARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ -
APRECE

PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº. 02/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitações da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social e deliberação da Assembléia Geral da APRECE,

CONSIDERANDO:

o estabelecimento no Regulamento de Compras e Contratações

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO
GENERAL SAMPAIO

1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMA DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

instituído pela APRECE;
a necessidade de dar continuidade as diversas práticas da transparência instituídas pela APRECE;
a necessidade de realizar várias aquisições e contratações para o exercício financeiro de 2016.

RESOLVE:

1º - Designar o funcionário abaixo identificado para integrar a COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE, para atuar no exercício financeiro de 2016:

Glauber Vasconcelos Bessa, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 729652313-15 e portador da Identidade nº. 9100501984000, no exercício do emprego de Gerente Administrativo Financeiro.

2º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para condição de suplentes, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA APRECE, substituindo um ou mais titulares na impossibilidade justificada de suas presenças.

Antonia Maria Uchoa Barbosa, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 028.206.293-93 e portadora da Identidade nº. 327569698, no exercício do emprego de Assistente Administrativa.

Izabel Cristina de Moraes, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 036.657.198-28 e portadora da Identidade nº. 2007009014100, no exercício do emprego de Assistente Administrativa.

EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:

Mirella Torres Nocrato

Código Identificador:D998BB18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2015.03.92-SAÚDE/PMA. Contratante: SEC. SAÚDE/PMA – Licitação: Dispensa de Licitação nº 2015.05.08.01-SAÚDE/PMA. Contratada: MARIA DA PAZ HOLANDA. Objeto: Locação de um imóvel na Rua Vicente Carlos Pinheiro, S/N, Centro, para fins de funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Aditivo: prorrogação de prazo até 31 de Dezembro de 2016. Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2015.

Publicado por:

Leonardo Souza de Freitas

Código Identificador:FF5DFD00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2015.03.92-SAÚDE/PMA. Contratante: SEC. SAÚDE/PMA – Licitação: Dispensa de Licitação nº 2015.05.08.01-SAÚDE/PMA. Contratada: MARIA DA PAZ HOLANDA. Objeto: Locação de um imóvel na Rua Vicente Carlos Pinheiro, S/N, Centro, para fins de funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial -

CAPS. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea d) e § 1º da Lei nº 8.666/93. Aditivo: Alteração de acréscimo de valor de 10.54% que era de R\$ 700 (Setecentos) reais, para R\$ 774,00 (Setecentos e setenta) reais. Data da Assinatura: 01 de Fevereiro de 2016.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:E90B76D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2013.05.12-SAÚDE/PMA. Contratante: SEC. SAÚDE/PMA – Licitação: Dispensa de Licitação nº 2013.08.26.01-SAÚDE/PMA. Contratada: MARIA VANDA DE FREITAS. Objeto: Locação de um imóvel na Travessa Manoel Pedro, S/N, Vila Moreiras, para fins de funcionamento do PSF I. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Aditivo: prorrogação de prazo até 31 de Dezembro de 2016. Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:9CA29552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara – **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** (Antônia Marlucy Holanda Florentino de Oliveira – Secretária) Valor Mensal de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**; Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº **2016.02.26.01**. Contratado: **R E ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA- ME**. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA RUA EDUARDO GURGEL VALENTE, S/N, CENTRO, PARA FINS DE AMPARO SOCIAL A UMA FAMÍLIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, POR MOTIVO DE DOENÇA, EM UM DOS MEMBROS DA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ACOPIARA / CE** – com recursos do Tesouro Municipal na dotação orçamentária nº 0702.08.244.0018.2.047, elemento de despesa nº 33.90.39.00. Data da assinatura e vigência do contrato: 01 de Março de 2016 até dia 31 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:9F03D275

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 - SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA REGIDA PELO EDITAL Nº 021/2014 AOS GARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Francisco Vilmar Félix Martins, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Margarida Marleuda Gonçalves, usando de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.415, de 25 de abril de 2007; e suas alterações; e o que estabelece o Edital nº 021, de 24 de março de 2014, **TORNAM PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) relacionados (as) no ANEXO PRIMEIRO deste Edital, aprovados (as) em seleção pública, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde,

localizada à rua Emídio Alves de Almeida, s/n, centro, Acopiara - CE, no **período de 07 a 11 de março de 2016**, de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO SEGUNDO deste Edital, munidos (as) dos documentos relacionados no ANEXO TERCEIRO deste Edital, para preenchimento das vagas existentes aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, observados os critérios seguintes:

1º Os candidatos convocados serão nomeados e empossados e terão definidos os seus locais de lotação, obedecendo à ordem de classificação, para atender ao interesse e às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, devendo o servidor entrar em exercício no prazo de até 15 (quinze) dias da data da posse.

2º Para efeito da investidura no cargo, os candidatos deverão comparecer no local indicado para o recebimento da documentação, no **horário de 08 às 14 horas**, portando todos os documentos relacionados no ANEXO TERCEIRO, em **cópias autenticadas**.

3º Somente serão aceitos pela autoridade de Pessoal os documentos que estiverem de acordo com o estabelecido por este Edital e não será recebida a documentação que for apresentada de forma incompleta ou parcialmente.

4º O não comparecimento do candidato convocado no prazo deste Edital implica em sua renúncia tácita e, consequentemente, na perda do direito à nomeação para o cargo em que fora aprovado.

5º Na hipótese de o candidato convocado não preencher qualquer dos requisitos para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme estabelecidos no art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, notadamente o de residência na área da comunidade em que deverá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior até o preenchimento das vagas previstas neste Edital.

6º Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade administrativa competente, observada, em qualquer caso, a legislação e normas relativas ao certame.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara

MARGARIDA MARLEUDA GONÇALVES
Secretária Municipal da Saúde

ANA PATRÍCIA GUEDES QUIXADÁ CHAVES
Gerente de Atenção Básica

THIAGO BATISTA DE CARVALHO
Procurador Municipal

ANEXO PRIMEIRO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

QUINCOÊ (VILA CAIXA) - 02 (DUAS) VAGAS

1º ANTONIO MARTINEIS DA SILVA
2º SILVANA ALVES DA SILVA LIMA

CENTRO DE SAÚDE DE ACOPIARA - 05 (CINCO) VAGAS

1º FRANCISCA FRANCINILÇA PINHEIRO MAGALHÃES
2º ANTONIA AUDIZIA FEITOZA DE OLIVEIRA
3º JESSIK XAVIER SAMPAIO
4º MARIA IRISMAR BEZERRA
5º ANTONIA RENATA BEZERRA DE CARVALHO

VILA AROEIRA – 05 (CINCO) VAGAS

1º NARA NATALIA ALVES E SILVA
 2º FRANCISCA EDSANGELA PEREIRA LIMA
 3º ANTONIA VIEIRA DA SILVA
 4º ANTONIA JOICE SILVA LIMA
 5º MIGUEL LOURENÇO DE QUEIROZ

EBRON/BARRA DO INGÁ – 02 (DUAS) VAGAS

1º CICERA VIVIANE UMBELINO SOUSA
 2º EUDILANDIA SILVA DE SOUZA

ISIDORO – 04 (QUATRO) VAGAS

1º GERCIVANIA AMERICO DA SILVA
 2º JOÃO MARCOS DE ALMEIDA
 3º CRISTIANO DE MOURA SILVA
 4º MARIA GIRLANDIA DE LIMA

SANTA FELÍCIA – 03 (TRÊS) VAGAS

1º KELLY KARLIANE SILVA ARAUJO
 2º RAQUEL PATRICIO FREIRES
 3º ALESANDRA BATISTA LEMOS

SANTO ANTONIO – 03 (TRÊS) VAGAS

1º EDICLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
 2º ANTONIA BARBOSA DE FREITAS
 3º SAMANDA MARTHA FERREIRA DE ALMEIDA

SÃO PAULINHO – 03 (TRÊS) VAGAS

ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA
 CARLUCIA GONÇALVES LEAL SILVA
 ANTONIA REIJANE GONÇALVES DE SOUZA

LUNA – 02 (DUAS) VAGAS

1º FRANCISCA VANDERLANIA VIEIRA
 2º ANTONIO IRINEU FERREIRA NETO

TRUSSU I E II – 08 (OITO) VAGAS

1º MARDONIO CUNHA DE MEDEIROS
 2º ANTÔNIA DIANA SOUZA ANDRE FÉLIX
 3º ANTONIA ALINE FEITOSA DE OLIVEIRA
 4º MARCILIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
 5º ALESSANDRA CARLOS DA SILVA
 6º FERNANDO BARBOSA BEZERRA
 7º FRANCISCA IANARA PINHHEIRO DE SOUZA
 8º RAFAELA LIMA DE PAULA

VILA ESPERANÇA I – 01 (UMA) VAGA

1º RAQUEL ALVES DA SILVA

VILA ESPERANÇA II – 04 (QUATRO) VAGAS

1º RAIMUNDA DA CONCEICAO RODRIGUES
 2º ANTONIA EDIVANIA DE LIMA
 3º TARCISIO GOMES DE ARAUJO
 4º JOELMA HENRIQUE MACIEL

GUARIBAS – 04 (QUATRO) VAGAS

1º MARIA SOLANGE GONCALVES CAETANO
 2º ANTONIA ROZILENE DA SILVA
 3º FRANCISCA GONCALVES OLIVEIRA SILVA
 4º MARIA GLEIDIVANIA DE OLIVEIRA SILVA

RODOVIÁRIO – 04 (QUATRO) VAGAS

1º FRANCISCA NEILA VIEIRA DE OLIVEIRA
 2º NAIANA DE SOUZA BEZERRA
 3º ALINY GONCALVES DE ALMEIDA
 4º JACYARA MORAIS DA SILVA

PACS PEDRO ALVES – 02 (DUAS) VAGAS

1º VERIDIANNE VIEIRA PINHO
 2º ELIZIANE OLIVEIRA ACIOLY

CALABAÇO – 02 (DUAS) VAGAS

1º IRIA DEJANIA BATISTA DE OLIVEIRA
 2º JOSE GOMES DE OLIVEIRA

MOREIRA I – 01 (UMA) VAGA

1º CAMILA DOS SANTOS LIMA

MOREIRA II – 02 (DUAS) VAGAS

1º JOSÉ FERNANDES DA SILVA
 2º BRUNA MOREIRA BATISTA

PACS SÃO JOÃO – 03 (TRÊS) VAGAS

1º CHARLIANE BATISTA DE OLIVEIRA
 2º EDITANIA CANDIDA E OLIVEIRA
 3º ANGELICA VIEIRA MILHOMES

VILA NOVA (COBAL) – 05 (CINCO) VAGAS

1º ANTONIA VITAL DE MATOS
 2º ANTONIA ZULENE PINTO
 3º ANTONIA ISOLDA DA SILVA
 4º ANA ANGELICA PEREIRA DE MELO

TOTAL DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) NESTE EDITAL: 64 (SESSENTA E QUATRO).

ANEXO SEGUNDO**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

(HORÁRIO: DAS 08 H AS 14 H)

DATA: 07/03/2016

QUINCOÊ (VILA CAIXA)
 CENTRO DE SAÚDE DE ACOPIARA
 VILA AROEIRA
 EBRON/BARRA DO INGÁ

DATA: 08/03/2016

ISIDORO
 SANTA FELÍCIA
 SANTO ANTONIO
 SÃO PAULINHO

DATA: 09/03/2016

LUNA
 TRUSSU I E II
 VILA ESPERANÇA I
 VILA ESPERANÇA II

DATA: 10/03/2016

GUARIBAS
 RODOVIÁRIO
 PACS PEDRO ALVES
 CALABAÇO

DATA: 11/03/2016

MOREIRA I
 MOREIRA II
 PACS SÃO JOÃO
 VILA NOVA (COBAL)

ANEXO TERCEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO (cópias autenticadas)

1	CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
2	CPF
3	COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL (residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público)
4	CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for o caso)
5	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS PARA FINS DE DEPENDENTES DO IRPF E/OU SALÁRIO FAMÍLIA (se for o caso)
6	UMA FOTOGRAFIA 3 x 4 RECENTE
7	COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO (DIPLOMA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, no mínimo)
8	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP
9	TÍTULO DE ELEITOR
10	COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
11	CERTIFICADO DE ALISTAMENTO/RESERVISTA (se do sexo masculino)
12	DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU

	FUNÇÃO PÚBLICA E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E/OU PENSÃO
13	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUAM SEU PATRIMÔNIO E, SE CASADO, À DO CÔNJUGE
14	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL SUBSCRITO POR MÉDICO DO TRABALHO OU LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, COMPROVADA POR JUNTA MÉDICA OFICIAL
15	CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL
16	CERTIDÕES DE ANTECEDENTES POLICIAIS DAS POLÍCIAS FEDERAL E CIVIL
17	DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (EMITIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ)
18	CONTA BANCÁRIA (exclusivamente, Caixa Econômica Federal)

Publicado por:
Antonia Fabricia Florentino
Código Identificador:A6D0690B

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016 - SMS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA REGIDA PELO EDITAL Nº 021/2014 AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA**, Francisco Vilmar Félix Martins, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, Margarida Marleuda Gonçalves, usando de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.415, de 25 de abril de 2007; e suas alterações; e o que estabelece o Edital nº 021, de 24 de março de 2014, **TORNAM PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) relacionados (as) no ANEXO PRIMEIRO deste Edital, aprovados (as) em seleção pública, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, localizada à rua Emídio Alves de Almeida, s/n, centro, Acopiara - CE, no período de 07 a 11 de março de 2016, de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO SEGUNDO deste Edital, munidos (as) dos documentos relacionados no ANEXO TERCEIRO deste Edital, para preenchimento das vagas existentes aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, observados os critérios seguintes:

1º Os candidatos convocados serão nomeados e empossados e terão definidos os seus locais de lotação, obedecendo à ordem de classificação, para atender ao interesse e às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, devendo o servidor entrar em exercício no prazo de até 15 (quinze) dias da data da posse.

2º Para efeito da investidura no cargo, os candidatos deverão comparecer no local indicado para o recebimento da documentação, no horário de 08 às 14 horas, portando todos os documentos relacionados no ANEXO TERCEIRO, em cópias autenticadas.

3º Somente serão aceitos pela autoridade de Pessoal os documentos que estiverem de acordo com o estabelecido por este Edital e não será recebida a documentação que for apresentada de forma incompleta ou parcialmente.

4º O não comparecimento do candidato convocado no prazo deste Edital implica em sua renúncia tácita e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação para o cargo em que fora aprovado.

5º Na hipótese de o candidato convocado não preencher qualquer dos requisitos para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme estabelecidos no art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, notadamente o de residência na área da comunidade em que deverá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior até o preenchimento das vagas previstas neste Edital.

6º Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade administrativa competente, observada, em qualquer caso, a legislação e normas relativas ao certame.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara

MARGARIDA MARLEUDA GONÇALVES
Secretária Municipal da Saúde

ANA PATRÍCIA GUEDES QUIXADÁ CHAVES
Gerente de Atenção Básica

THIAGO BATISTA DE CARVALHO
Procurador Municipal

ANEXO PRIMEIRO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

QUINCOÊ (VILA CAIXA) - 02 (DUAS) VAGAS

- 1º ANTONIO MARTINEIS DA SILVA
- 2º SILVANA ALVES DA SILVA LIMA

CENTRO DE SAÚDE DE ACOPIARA - 05 (CINCO) VAGAS

- 1º FRANCISCA FRANCINILÇA PINHEIRO MAGALHÃES
- 2º ANTONIA AUDIZIA FEITOZA DE OLIVEIRA
- 3º JESSIK XAVIER SAMPAIO
- 4º MARIA IRISMAR BEZERRA
- 5º ANTONIA RENATA BEZERRA DE CARVALHO

VILA AROEIRA – 05 (CINCO) VAGAS

- 1º NARA NATALIA ALVES E SILVA
- 2º FRANCISCA EDSANGELA PEREIRA LIMA
- 3º ANTONIA VIEIRA DA SILVA
- 4º ANTONIA JOICE SILVA LIMA
- 5º MIGUEL LOURENÇO DE QUEIROZ

EBRON/BARRA DO INGÁ – 02 (DUAS) VAGAS

- 1º CICERA VIVIANE UMBELINO SOUSA
- 2º EUDILANDIA SILVA DE SOUZA

ISIDORO – 04 (QUATRO) VAGAS

- 1º GERCIVANIA AMERICO DA SILVA
- 2º JOÃO MARCOS DE ALMEIDA
- 3º CRISTIANO DE MOURA SILVA
- 4º MARIA GIRLANDIA DE LIMA

SANTA FELÍCIA – 03 (TRÊS) VAGAS

- 1º KELLY KARLIANE SILVA ARAUJO
- 2º RAQUEL PATRICIO FREIRES
- 3º ALESANDRA BATISTA LEMOS

SANTO ANTONIO – 03 (TRÊS) VAGAS

- 1º EDICLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
- 2º ANTONIA BARBOSA DE FREITAS
- 3º SAMANDA MARTHA FERREIRA DE ALMEIDA

SÃO PAULINHO – 03 (TRÊS) VAGAS

- ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA
- CARLUCIA GONÇALVES LEAL SILVA
- ANTONIA REIJANE GONÇALVES DE SOUZA

LUNA – 02 (DUAS) VAGAS

- 1º FRANCISCA VANDERLANIA VIEIRA
- 2º ANTONIO IRINEU FERREIRA NETO

TRUSSU I E II – 08 (OITO) VAGAS

1º MARDONIO CUNHA DE MEDEIROS
 2º ANTÔNIA DIANA SOUZA ANDRE FÉLIX
 3º ANTONIA ALINE FEITOSA DE OLIVEIRA
 4º MARCILIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
 5º ALESSANDRA CARLOS DA SILVA
 6º FERNANDO BARBOSA BEZERRA
 7º FRANCISCA IANARA PINHHEIRO DE SOUZA
 8º RAFAELA LIMA DE PAULA

VILA ESPERANÇA I – 01 (UMA) VAGA

1º RAQUEL ALVES DA SILVA

VILA ESPERANÇA II – 04 (QUATRO) VAGAS

1º RAIMUNDA DA CONCEICAO RODRIGUES
 2º ANTONIA EDIVANIA DE LIMA
 3º TARCISIO GOMES DE ARAUJO
 4º JOELMA HENRIQUE MACIEL

GUARIBAS – 04 (QUATRO) VAGAS

1º MARIA SOLANGE GONCALVES CAETANO
 2º ANTONIA ROZILENE DA SILVA
 3º FRANCISCA GONCALVES OLIVEIRA SILVA
 4º MARIA GLEIDIVANIA DE OLIVEIRA SILVA

RODOVIÁRIO – 04 (QUATRO) VAGAS

1º FRANCISCA NEILA VIEIRA DE OLIVEIRA
 2º NAIANA DE SOUZA BEZERRA
 3º ALINY GONCALVES DE ALMEIDA
 4º JACYARA MORAIS DA SILVA

PACS PEDRO ALVES – 02 (DUAS) VAGAS

1º VERIDIANNE VIEIRA PINHO
 2º ELIZIANE OLIVEIRA ACIOLY

CALABAÇO – 02 (DUAS) VAGAS

1º IRIA DEJANIA BATISTA DE OLIVEIRA
 2º JOSE GOMES DE OLIVEIRA

MOREIRA I – 01 (UMA) VAGA

1º CAMILA DOS SANTOS LIMA

MOREIRA II – 02 (DUAS) VAGAS

1º JOSÉ FERNANDES DA SILVA
 2º BRUNA MOREIRA BATISTA

PACS SÃO JOÃO – 03 (TRÊS) VAGAS

1º CHARLIANE BATISTA DE OLIVEIRA
 2º EDITANIA CANDIDA E OLIVEIRA
 3º ANGELICA VIEIRA MILHOMES

VILA NOVA (COBAL) – 04 (QUATRO) VAGAS

1º ANTONIA VITAL DE MATOS
 2º ANTONIA ZULENE PINTO
 3º ANTONIA ISOLDA DA SILVA
 4º ANA ANGELICA PEREIRA DE MELO

TOTAL DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) NESTE EDITAL: 64 (SESSENTA E QUATRO).

ANEXO SEGUNDO**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

(HORÁRIO: DAS 08 H AS 14 H)

DATA: 07/03/2016

QUINCOÊ (VILA CAIXA)
 CENTRO DE SAÚDE DE ACOPIARA
 VILA AROEIRA
 EBRON/BARRA DO INGÁ

DATA: 08/03/2016

ISIDORO
 SANTA FELÍCIA

SANTO ANTONIO
 SÃO PAULINHO

DATA: 09/03/2016

LUNA
 TRUSSU I E II
 VILA ESPERANÇA I
 VILA ESPERANÇA II

DATA: 10/03/2016

GUARIBAS
 RODOVIÁRIO
 PACS PEDRO ALVES
 CALABAÇO

DATA: 11/03/2016

MOREIRA I
 MOREIRA II
 PACS SÃO JOÃO
 VILA NOVA (COBAL)

ANEXO TERCEIRO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO (cópias autenticadas)

1	CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
2	CPF
3	COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL (residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público)
4	CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for o caso)
5	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS PARA FINS DE DEPENDENTES DO IRPF E/OU SALÁRIO FAMÍLIA (se for o caso)
6	UMA FOTOGRAFIA 3 x 4 RECENTE
7	COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO (DIPLOMA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, no mínimo)
8	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP
9	TÍTULO DE ELEITOR
10	COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
11	CERTIFICADO DE ALISTAMENTO/RESERVISTA (se do sexo masculino)
12	DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA E/OU PENSÃO
13	DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUAM SEU PATRIMÔNIO E, SE CASADO, A DO CÔNJUGE
14	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL SUBSCRITO POR MÉDICO DO TRABALHO OU LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO, COMPROVADA POR JUNTA MÉDICA OFICIAL
15	CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL
16	CERTIDÕES DE ANTECEDENTES POLICIAIS DAS POLÍCIAS FEDERAL E CIVIL
17	DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (EMITIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ)
18	CONTA BANCÁRIA (exclusivamente, Caixa Econômica Federal)

Publicado por:

Antonia Fabricia Florentino

Código Identificador:E1156910

**ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 025/2016 - 02/03/2016**

PORTARIA Nº 025/2016 DE 02 DE MARÇO DE 2016

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme disposição abaixo:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

NOME	CARGO	ENTIDADE REPRESENTADA
Israel Vital Viana	Titular	Secretaria de Educação Básica
Regina Magna de Sousa Martins	Suplente	Secretaria de Educação Básica
Francisca Francília P. Alves	Titular	Secretaria de Saúde
Alex Colares Menezes	Suplente	Secretaria de Saúde
Koeline Barbosa Santana	Titular	Secretaria de Assistência Social
Raimundo Cordeiro Lima	Suplente	Secretaria de Assistência Social

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

NOME	CARGO	ENTIDADE REPRESENTADA
Francisco Wander C. Santos Filho	Titular	Pastoral da Juventude
Antônia Luana Lima	Suplente	Pastoral da Juventude
Rita Maria Guedes Vicente	Titular	CADI
Valeriana de Castro Lima	Suplente	CADI
Maria das Graças R. da Silva	Titular	Pastoral da Criança
Euricélia da Silva Nogueira	Suplente	Pastoral da Criança

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2016.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:CFDED45E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 506/2016 - 02/03/2016

LEI MUNICIPAL Nº 506/2016.

Dispõe sobre a instituição do Plano Municipal pela Primeira Infância de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ARATUBA, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância(PMPI), conforme determinação da legislação federal de 2010.

Art. 2º - O referido plano está organizado à luz dos princípios, diretrizes e eixos temáticos do Plano Nacional pela Primeira Infância e conforme aprovação primeira pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2016.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:5935A73B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 509/2016 - 02/03/2016

LEI MUNICIPAL Nº 509/2016

Altera o artigo 1º e 2º da Lei Municipal Nº 480/2015 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, **APROVOU** e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:
“Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a repassar, mensalmente, o percentual de 70% (setenta por cento) do valor de que trata o artigo 1º da Portaria Nº 1.234/2008, de 19 de junho de 2008 do Ministério da Saúde, em forma de INCENTIVO do PAB variável da Atenção Básica - Programa Agente Comunitário de Saúde, para custeio da atenção primária.”

Art. 2º - O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:
“O incentivo mencionado no artigo 1º corresponderá ao percentual de 70%(setenta por cento), sobre o vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde, o qual será calculado de acordo com o repasse do Ministério da Saúde destinado ao incentivo de produção desses profissionais.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2016.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:416B10F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 508/2016 - 02/03/2016

LEI MUNICIPAL Nº 508/2016

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Ivan Santos Neto, Prefeito Municipal de Aratuba, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Aratuba, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2016, conforme discriminado abaixo:

01 01 04 122 0100 2.001 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração e Finanças	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
08 02 12 368 2000 0.040 Gestão da Dívida Fundada – Caminho da Escola	
4.4.90.71.00 Principal da Dívida Cont. Resgatado	200.000,00
05 01 15 452 1000 2.061 Participação no Consórcio Intermunicipal de Energia e Iluminação Pública do Maciço de Baturité	
3.3.71.70.00 Rateio p/ Part. em Consórcio Público	25.000,00
06 01 20 122 0100 2.016 Gerenciamento Administrativo e Estratégico Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
09 01 10 843 2000 0.041 Gestão da Dívida Fundada – PASEP	
4.4.90.71.00 Principal da Dívida Cont. Resgatado	20.000,00
TOTAL GERAL	300.000,00

Art. 2º - A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

01 01 04 122 0100 2.001 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Administração e Finanças	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
01 01 28 843 2000 0.001 Gestão da Dívida Fundada – PASEP	
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
01 01 28 845 2004 0.005 Encargos Tributários e Contributivos	
3.3.20.47.00 Obrigações Patronais	100.000,00
06 01 20 122 0100 2.016 Gerenciamento Administrativo e Estratégico Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	50.000,00
TOTAL GERAL	300.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o exercício de 2016, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2014-2017, as ações criadas através da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias de março de 2016.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:F3AB831E

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL 507/2016 - 02/03/2016**

LEI MUNICIPAL Nº 507/2016.

DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR TÁXIS EM ARATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O serviço de táxi instituído através desta Lei, objetiva satisfazer as necessidades de transporte individual de passageiros, no Município de Aratuba.

§ 1º - O serviço será regido por esta Lei e respectivo regulamento operacional do serviço de táxi, a ser decretado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo ato de outorga de permissão.

§ 2º - Deverão ser observadas em todos os casos as demais leis federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 2º - Os serviços de transporte individual, de qualquer modalidade, são considerados serviços públicos e devem ser prestados de forma adequada nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 1995.

Art. 3º - O serviço de táxi deverá ser prestado sempre de forma adequada, eficiente, segura e contínua por pessoas físicas ou jurídicas, autônomas, independentes ou organizadas em associação, inscritos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 4º - Para efeito de interpretação e aplicação das disposições contidas nesta Lei, foram considerados os seguintes conceitos e definições:

I - **SERVIÇO DE TÁXI** - é o transporte de passageiros em veículo de aluguel;

II - **TÁXI** - veículo sobre rodas, tipo automóvel, com capacidade de até 5 (cinco) ocupantes, utilizado no serviço público de transporte de passageiros;

III - **PODER PERMITENTE** - o Município de Aratuba;

IV - **PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO** - a delegação, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para o seu desempenho, por sua conta e risco;

V - **PERMISSIONÁRIO** - pessoa física ou jurídica de delegação conferida unilateralmente pelo município de Aratuba, a título precário, revogável, que legitima o operador a executar tão somente os serviços previstos nesta Lei, excluídos quaisquer outros serviços, inclusive os que dependem, para outorga de concessão ou permissão, de prévia licitação, nos termos do artigo 175 da Constituição Federal;

VI - **PONTO DE TÁXI** - local pré-fixado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para o estacionamento de veículos da modalidade táxi;

VII - **CONDUTOR** - motorista habilitado, conforme Código de Trânsito Brasileiro – CTB, inscrito no cadastro de condutores de táxis da Secretaria de Obras e Urbanismo, que exerce a atividade de condução de táxi, mediante autorização prévia;

VIII - **CADASTRO** - registro sistemático dos condutores e dos veículos utilizados no serviço de táxi.

TÍTULO II **DA COMPETÊNCIA**

Art. 5º - Com vistas ao cumprimento das disposições desta Lei e demais normas, compete a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

I - regulamentar, gerenciar, supervisionar, disciplinar, administrar os serviços de táxi;

II - dispor sobre a execução dos serviços;

III - coibir serviços irregulares ou ilegais;

IV - exercer a fiscalização realizando vistorias e diligências;

V - desempenhar outras atribuições afins.

TÍTULO III **DO REGIME DE EXPLORAÇÃO**

Art. 6º - O serviço de táxi é de interesse público, estando condicionado à outorga de permissão pelo Município de Aratuba.

Art. 7º - A outorga de todo e qualquer serviço de transporte de passageiro em veículo de aluguel, comum ou especial, fica subordinada à prévia licitação na modalidade concorrência, obedecido os requisitos, condições e critérios de seleção pública determinados através de edital, exceto:

I - em caso de falecimento do permissionário autônomo, a permissão ficará para o cônjuge sobrevivente que poderá requerer, no prazo de 01 (um) ano, contado do óbito, a expedição de nova permissão, para si ou para outra pessoa que indicar, desde que satisfaçam as condições nesta Lei.

II - caso ocorra falecimento de ambos os cônjuges, a faculdade da permissão poderá ser exercida por herdeiros ou terceiros, por expressa indicação daqueles, em conformidade com o que ficar estipulado em formal de partilha ou alvará judicial, mediante requerimento encaminhado à Prefeitura no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do término do inventário.

III - em caso de incapacidade permanente, devidamente comprovada para o exercício da profissão de motorista profissional, ficará sob a responsabilidade do seu curador, nomeado judicialmente, a gerência da permissão.

Art. 8º - O prazo para as permissões será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado uma vez por igual período, desde que atendidas às exigências legais e contratuais.

TÍTULO IV **DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE**

Art. 10 - Para execução dos serviços de táxi os veículos deverão atender as seguintes características:

I - ser veículo de passeio;

II - ser de 04 (quatro) ou 05 (cinco) portas com capacidade de até 05 (cinco) ocupantes, respeitando os critérios da Lei Nacional dos Transportadores de Passageiros de Táxi;

III - possuir ar condicionado;

IV - possuir porta-malas com capacidade mínima de 300 (trezentos) litros com o banco traseiro na posição normal;

V - permanecer com suas características originais de fábrica, exceto no caso de utilização de Gás Natural Veicular – GNV, observadas às exigências do CTB e legislação pertinente;

VI - estar padronizado conforme regulamentação.

Art. 11 - O Permissionário deverá obrigatoriamente substituir seu veículo até 31 de dezembro do ano em que completar 5 (cinco) anos de fabricação, sob pena de revogação da permissão.

Art. 12 - A execução do serviço de táxi fica condicionado à expedição anual da “licença para trafegar” mediante vistoria dos veículos, assim como do cadastramento prévio dos permissionários, condutores, veículos e equipamentos, sendo seus requisitos

Art. 13 - Após a determinação para implantação de qualquer programa de tecnologia veicular não poluente desenvolvida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ou exigido pela legislação, os veículos deverão ser adaptados no prazo de 3 (três) anos ou, se houver, no prazo que a Lei determinar.

Parágrafo Único - Em caso de substituição do veículo a adaptação à nova tecnologia deverá ser imediata.

Art. 14 - Será outorgada apenas uma permissão para cada permissionário pessoa física.

§ 1º - O número total de permissões delegadas às empresas permissionárias no sistema não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do dimensionado na tabela apresentada no artigo 36 desta Lei.

§ 2º - Além do permissionário, será admitido o cadastramento de até 02 (dois) condutores auxiliares e estes só poderão conduzir o veículo ao qual estarão vinculados.

§ 3º - Todos os condutores vinculados ao serviço de táxi do Município de Aratuba deverão passar por cursos de aperfeiçoamento, mediante norma regulamentar.

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo registrará apenas 01 (um) veículo para cada permissionário que faça prova de sua propriedade.

Art. 16 - Os serviços cujo embarque ocorrer dentro do Município de Aratuba somente poderão ser executados por permissionários do próprio município.

TÍTULO V

DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art. 17 - A localização e o número de vagas para cada ponto serão fixados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, observando-se o interesse público e a conveniência administrativa, podendo a qualquer tempo serem remanejados e ou até cancelados.

§ 1º - Os pontos estarão divididos em três categorias:

I - pontos fixos: os que contam com táxis para eles especificamente designados;

II - pontos rotativos: os que podem serem usados por qualquer táxi cadastrado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

III - pontos provisórios: os criados para atender a eventos especiais, a critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

§ 2º - É facultado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo adotar o sistema no qual os táxis não tenham vinculação com pontos fixos, prestando serviço na forma de livre circulação.

Art. 18 - Por determinação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo o número de veículos de táxi por pontos no Município estão distribuídos de acordo com tabela a seguir:

LOCALIZAÇÃO	PONTOS
Região Fernandes	02
Região Pai João	03
Região Tope	03
Região Marés	02
Região Mundo Novo	02
Região Pindoba	02
Região Barreiros	02
Região Sede	04
TOTAL	20

TÍTULO VI

DOS DEVERES DO USUÁRIO

Art. 19 - São deveres dos usuários dos serviços de táxis:

I - pagar devidamente a tarifa;

II - pagar o pedágio no sentido da viagem, se optar por trajeto dependente do mesmo;

III - portar-se de maneira adequada no interior do veículo e utilizar o serviço dentro das normas fixadas, sobre pena de não ser transportado;

IV - levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo as irregularidades de que tenha conhecimento, referentes ao serviço prestado;

V - obter e utilizar o serviço, observadas as normas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

TÍTULO VII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 20 - Pela inobservância dos preceitos contidos nesta Lei, nos decretos regulamentares e demais normas aplicáveis ao serviço, ficam os infratores sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência escrita;

II - multa;

III - suspensão temporária do exercício da atividade de condutor de veículo/táxi;

IV - impedimento temporário da circulação de veículo no serviço de táxi;

V - cassação do registro do condutor auxiliar ou empregado pelo prazo de 03 (três) anos;

VI - revogação da permissão.

Art. 21 - Cada auto de infração aplicado corresponderá a um número de pontos que será apurado individualmente e registrado no respectivo cadastro do condutor permissionário, do condutor auxiliar e da empresa permissionária, conforme os seguintes critérios:

I - Grupo I - 02 pontos;

II - Grupo II - 03 pontos;

Art. 22 - As penalidades de multa serão aplicadas de acordo com a natureza da infração, que serão fixados nos seguintes valores:

I - Grupo I - o valor equivalente a R\$ 100,00;

II - Grupo II - o valor equivalente a R\$ 200,00;

Art. 23 - Constitui infração os itens abaixo relacionados, estando os infratores sujeitos às penalidades conforme especificado no artigo 20 desta Lei, além de outras punições previstas nas demais legislações aplicáveis ao serviço de táxi:

INFCISO	INFRAÇÃO	GRUPO
II	Lavar o veículo no ponto;	I
II	Realizar refeição no veículo;	I
III	Fumar e permitir que o passageiro fume no interior do veículo;	I
IV	Trajar-se em desconformidade com a regulamentação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;	I
II	Ausentar-se do veículo estacionado no ponto;	I
VI	Deixar de manter os pontos em perfeito estado de conservação e limpeza;	I
VII	Desrespeitar a capacidade de lotação do veículo;	I
VIII	Não comunicar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo qualquer alteração dos seus dados cadastrais, no prazo estabelecido de 90 dias.	I
IX	Não tratar com polidez e urbanidade os usuários;	II
X	Colocar acessórios, adesivos, inscrições ou legendas na parte externa do veículo, sem autorização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;	II
XI	Não comunicar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a saída de condutor/auxiliar e condutor/empregado, não devolvendo o cartão do condutor;	II
XII	Deixar de comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos qualquer objeto esquecido no veículo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;	II
XIII	Deixar de acomodar, transportar e retirar a bagagem do passageiro do porta-malas do veículo, exceto em caso de risco para a segurança da viagem;	II
XIV	Deixar de fornecer recibo ou comprovante do valor do serviço prestado sempre que solicitado pelo usuário;	II
XV	Prestar o serviço com o veículo não estando em perfeitas condições de funcionamento, segurança, conforto e higiene;	II
XVI	Dirigir em situações que oferecem riscos à segurança de passageiros ou de terceiros;	II
XVII	Deixar de apresentar o veículo para vistoria no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;	II
XVIII	Manter o veículo fora dos padrões especificados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;	II
XIX	Paralisar os serviços de táxi sem justificativa;	II
XX	Angariar passageiros usando meios e artifícios de concorrência desleal;	II
XXI	Dificultar a ação da fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;	II
XXII	Transportar pessoas que não estejam acompanhadas do passageiro;	II
XXIII	Deixar de portar, em lugar visível no veículo, a licença para trafegar e o cartão de condutor dentro do prazo de validade;	II
XXIV	Não renovar a licença para trafegar do veículo e o cartão do condutor, no prazo	II

	estipulado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;	
XXV	Efetuar serviços de locação, exceto se autorizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;	II
XXVI	Abastecer o veículo quando estiver conduzindo passageiro;	II
XXVII	Não se manter com o decoro, agredindo verbalmente o usuário, o colega de trabalho, o agente fiscal, agente administrativo ou o público em geral;	II
XXVIII	Não se manter com o decoro, agredindo fisicamente o usuário, o colega de trabalho, o agente fiscal, agente administrativo ou o público em geral;	I
XXIX	Fazer ponto de táxi em local não definido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;	I
XXX	Efetuar transporte remunerado com veículo não licenciado para esse fim;	I
XXXI	Realizar percurso prolongado ou desnecessário, sem autorização do passageiro;	I
XXXII	Dirigir o veículo em estado de embriaguez alcoólica, ou sob efeito de substâncias tóxicas de qualquer natureza, prestando serviços ou na iminência de prestá-los;	I
XXXIII	Não comunicar acidente grave nem submeter o veículo à nova vistoria após acidente, se assim for determinado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;	I
XXXIV	Não recolher, nos prazos determinados, quantia devida ao Município de Aratuba, no que concerne ao serviço de táxi;	IV
XXXV	Permitir que o condutor com o cartão suspenso ou cassado dirija o veículo;	I
XXXVI	Interromper a viagem contra a vontade do passageiro e exigir pagamento, salvo em caso de vias sem condições de tráfego;	I
XXXVII	Descumprir determinações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, do Regulamento, do Contrato de Permissão e demais Normas aplicáveis ao serviço;	I
XXXVIII	Deixar de portar todos os documentos, pessoais e do veículo, necessários à execução do serviço;	I
XXXIX	Confiar a direção do veículo a pessoas não autorizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.	I

Art. 24 A aplicação das penalidades dar-se-á da seguinte forma:

I - advertência escrita: será aplicada ao permissionário, empresa permissionária ou condutor, na primeira vez que ocorrer uma infração do Grupo I;

II - multa: será aplicada ao permissionário, empresa permissionária ou condutor, a partir da primeira reincidência de qualquer infração do Grupo I, ou a partir da primeira incidência em qualquer uma das infrações dos grupos II, III e IV;

III - suspensão temporária do exercício da atividade de condutor de veículo/táxi será aplicada:

- a) suspensão de 15 (quinze) dias – na reincidência do descumprimento dos incisos XVI, XXV, XXVII e XXXI, do artigo 23 desta Lei;
- b) suspensão de 30 (trinta) dias – na reincidência do descumprimento do inciso XXXVII do artigo 23 desta Lei;
- c) suspensão de 30 (trinta) dias – na primeira incidência do descumprimento dos incisos XXVIII, XXX e XXXII do artigo 23 desta Lei.

IV - impedimento temporário da circulação do veículo no serviço de táxi:

- a) pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo retornar antes do prazo se sanado o problema, quando houver descumprimento dos incisos XV, XVII, XVIII, XXVIII, XXIV, XXXIII e XXXVIII, do artigo 23 desta Lei
- b) pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, quando na primeira incidência do descumprimento dos incisos XXXV e XXXIX, do artigo 23 desta Lei.

V - cassação do registro de condutor auxiliar ou empregado pelo prazo de 03 (três) anos:

- a) na reincidência do descumprimento dos incisos XXVIII, XXX e XXXII, do artigo 23 desta Lei;
- b) reiteradamente descumprir as determinações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- c) seja condenado em sentença transitada em julgado pela prática de crime ou contravenção penal;
- d) for flagrado dirigindo táxi, dentro do período de cumprimento de penalidade de suspensão temporária ou impedimento temporário da circulação do veículo no exercício de sua atividade;
- e) expor ou usar indevidamente arma de qualquer espécie, quando em serviço;
- f) quando o total de pontos acumulados em função das infrações cometidas ultrapassar 60 (sessenta) pontos nos últimos 12 (doze) meses;
- g) ultrapassar a média de 50 (cinquenta) pontos nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

VI - revogação da permissão:

- a) quando o permissionário perder os registros de idoneidade e capacidade financeira, técnica ou administrativa, em se tratando de empresa;
- b) tiver decretada a falência ou entrar em processo de dissolução, no caso de empresas;
- c) paralisar as atividades por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em casos autorizados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- d) for condenado, em sentença transitada em julgado, pela prática de crime ou contravenção penal;
- e) sublocar a exploração dos serviços;
- f) quando o veículo, com impedimento temporário ou condutor/permissionário com suspensão temporária, for flagrado exercendo atividades no serviço de táxi;
- g) quando o permissionário deixar de sanar as irregularidades contidas na alínea “a” do inciso IV deste artigo, no prazo estabelecido;
- h) quando o permissionário condutor for reincidente no descumprimento dos incisos XXVIII, XXX, XXXII, XXXV e XXXIX, do artigo 23 desta Lei;
- i) reiteradamente descumprir as determinações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- j) quando o permissionário condutor expuser ou usar indevidamente arma de qualquer espécie, quando em serviço;
- k) quando o permissionário condutor ultrapassar a pontuação de 80 (oitenta) pontos nos últimos 12 (doze) meses;
- l) quando o permissionário condutor ultrapassar a média de 70 (setenta) pontos nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- m) quando o permissionário pessoa jurídica ultrapassar a média de 80 (oitenta) pontos, referentes à permissão e seus condutores, nos últimos 12 (doze) meses;
- n) quando o permissionário pessoa jurídica ultrapassar a média de 70 (setenta) pontos, referentes à permissão e seus condutores, nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- o) término do prazo contratual;
- p) rescisão do Termo;

Art. 25 - As infrações poderão ser constatadas pela fiscalização em campo ou administrativamente, PELA Secretaria de Obras do Município, de acordo com sua natureza ou tipicidade.

Art. 26 - Quando a infração for cometida por condutor auxiliar ou condutor empregado, serão registrados no cadastro deste a infração cometida e o número de pontos correspondentes, e no cadastro do permissionário ou empresa permissionária a que estiver vinculado será registrado o equivalente à metade dos pontos.

Art. 27 - O total acumulado de pontos em função das infrações cometidas pelo permissionário ou seus condutores, implicará na penalidade de revogação da permissão, quando ultrapassar o limite previsto.

Art. 28 - O total acumulado de pontos em função das infrações cometidas pelo condutor auxiliar implicará na penalidade de cancelamento do registro de condutor, quando ultrapassar o limite previsto.

Art. 29 - A pontuação deverá estar vinculada ao condutor identificado como infrator.

Parágrafo Único - Caso não seja possível fazer esta identificação, os pontos estarão vinculados à permissão.

Art. 30 - O permissionário é responsável pelo pagamento de todas as multas relacionadas à sua permissão.

Art. 31 - As penalidades citadas poderão ser aplicadas cumulativamente e de forma gradativa.

Art. 32 - Cometidas simultaneamente duas ou mais infrações diferentes, serão aplicadas penas correspondentes a cada uma delas.

Art. 33 - A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não se confunde com as prescritas em outras legislações, como também não elidem quaisquer responsabilidades de natureza civil ou criminal perante terceiros.

Art. 34 - Para efeito de apuração da reincidência da infração, será considerado o período de 12 (doze) meses, anteriores ao cometimento da mesma.

**TÍTULO VIII
DA DEFESA**

Art. 35 - O procedimento para o exercício da defesa administrativa e as instâncias de recursos de qualquer penalidade aplicada nos termos desta Lei, serão estabelecidas em regulamentação específica.

**TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAS E TRANSITÓRIAS**

Art. 36 - O número de veículos de aluguel licenciados no Município de Aratuba não poderá exceder ao dimensionamento previsto no quadro a seguir:

DIMENSIONAMENTO DA FROTA EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE HABITANTES:

População do Município (x 1.000 Hab.)	Número máximo de táxi (por 100.000 Hab.)
De 50 a 100	25

Parágrafo Único - Caberá ao Poder Executivo, baseado em estudos de demanda, a deliberação sobre o acréscimo do número de permissões no Município, conforme dimensionamento definido no caput deste artigo.

Art. 37 - Os veículos de aluguel poderão circular com publicidade segundo critérios definidos pela legislação municipal.

Art. 38 - Os atuais Permissionários terão o prazo máximo de 12 (doze) meses para se adaptarem a esta Lei.

Parágrafo Único - Cabe aos permissionários a responsabilidade pela padronização de acordo com o regulamento a ser decretado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 39 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover cursos de qualidade de atendimento ao turista/visitante/população aos permissionários e condutores do município, proporcionando um melhor atendimento.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2016.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Nonato Pereira Martins

Código Identificador:527BCC7C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
CONTRATUAL**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Comissão de Licitação torna publico a retificação da publicação de extrato contratual circulada no dia 08 de janeiro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará ANO VI Nº 1353.

Onde se lê:

VALOR GLOBAL E MENSAL LOTE 1: R\$ 146.753,25 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor mensal de R\$14.675,33 (quatorze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

VALOR GLOBAL E MENSAL LOTE 2 E 3: R\$ 556.276,87 (quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) e R\$ 47.628,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e oito reais) perfazendo um valor mensal do de R\$ 55.627,69 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e

sessenta e nove centavos) e R\$ 4.762,80 (quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) perfazendo um valor global mensal do ensino fundamental dos lotes 2 e 3 de R\$ 60.390,49 (sessenta mil e trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)

Le se lê:

VALOR GLOBAL E MENSAL LOTE 1: R\$ 146.753,30 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), perfazendo um valor mensal de R\$14.675,33 (quatorze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

VALOR GLOBAL E MENSAL LOTE 2 E 3: R\$ 556.276,90 (quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos) e R\$ 47.628,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e oito reais) perfazendo um valor mensal do de R\$ 55.627,69 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 4.762,80 (quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) perfazendo um valor global mensal do ensino fundamental dos lotes 2 e 3 de R\$ 60.390,49 (sessenta mil e trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

Arneiroz-CE, 01 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marinete Gonçalves de Lima Carvalho

Código Identificador:EE41A467

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/16 DE 01 DE JANEIRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA - Antônio Pereira Leitão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

Considerando a Lei Municipal nº 266/2013 de 20/06/2013, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Catunda,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de Secretário de Planejamento, Administração e Finanças o Sr. ANTONIO ARNÓBIO GOMES LOBO PARENTE.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrea Cintia Bernardo da Silva

Código Identificador:73A7C10C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/16 DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA - Antônio Pereira Leitão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Considerando a Lei Municipal nº 266/2013 de 20/06/2013, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Catunda,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr ODAIR FEITOSA MORIAS da Equipe de Apoio da Comissão de Pregoeiro.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, ao QUARTO dia do mês de janeiro de dois mil e DEZESSEIS.

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cintia Bernardo da Silva
Código Identificador:D19C0E87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-A/16 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

PORTARIA Nº 002-A/16

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA - Antônio Pereira Leitão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Considerando a Lei Municipal nº 266/2013 de 20/06/2013, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Catunda,

RESOLVE:

Designar o novo PREGOEIRO E EQUIPE de apoio da Prefeitura Municipal de Catunda que terá os seguintes membros:

A) – pregoeira: maria iracy pereira Martins CPF: 818.612.063-72818.612.063-72

B) EQUIPE DE APOIO:
· FRANCISCO MÁRCIO CAMELO PINTO
· JOILSON ALVES LINO

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, ao QUARTO dia do mês de janeiro de dois mil e DEZESSEIS.

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cintia Bernardo da Silva
Código Identificador:5F556FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-B/16 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA - Antônio Pereira Leitão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Considerando o encerramento do mandato dos atuais conselheiros tutelares,

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Conselheiras Tutelares, os abaixo nominados:

· ARIA LUZILANDIA MAARTINS DE OLIVEIRA
· RENATA ANDRESSA GONÇALVES GOMES
· ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA

· ANTONIA ELIANE PEREIRA DA SILVA
· LUZILENE PEREIRA DA SILVA

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, aos OITO dias do mês de janeiro de dois mil e DEZESSEIS.

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cintia Bernardo da Silva
Código Identificador:2DA0C32C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/16 DE 10 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA - Antônio Pereira Leitão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Considerando a Lei Municipal nº 266/2013 de 20/06/2013, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Catunda,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª **MARIANA PINHO BORGES**, para exercer o cargo de conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de acordo com o Edital de Nº 006/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, ao DÉCIMO dia do mês de janeiro de dois mil e DEZESSEIS.

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cintia Bernardo da Silva
Código Identificador:715ED7BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/16 DE 10 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA - Antônio Pereira Leitão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Considerando a Lei Municipal nº 266/2013 de 20/06/2013, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Catunda,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª **JÚNIA LOIOLA DE CARVALHO**, para exercer o cargo de conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de acordo com o Edital de Nº 006/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, ao DÉCIMO dia do mês de janeiro de dois mil e DEZESSEIS.

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrea Cintia Bernardo da Silva

Código Identificador:EB1A77EA**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 006/16 DE 10 DE JANEIRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA - Antônio Pereira Leitão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Considerando a Lei Municipal nº 266/2013 de 20/06/2013, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Catunda,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª **LUZILENE PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de acordo com o Edital de Nº 006/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CIENTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, ao DÉCIMO dia do mês de janeiro de dois mil e DEZESSEIS.

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrea Cintia Bernardo da Silva

Código Identificador:C774D3DD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 007/16 DE 10 DE JANEIRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA - Antônio Pereira Leitão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Considerando a Lei Municipal nº 266/2013 de 20/06/2013, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Catunda,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª **ANTÔNIA ELIANE PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de acordo com o Edital de Nº 006/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CIENTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, ao DÉCIMO dia do mês de janeiro de dois mil e DEZESSEIS.

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrea Cintia Bernardo da Silva

Código Identificador:678A2F3B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 008/16 DE 10 DE JANEIRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA - Antônio Pereira Leitão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Considerando a Lei Municipal nº 266/2013 de 20/06/2013, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Catunda,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª **NALVA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo de conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, no quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de acordo com o Edital de Nº 006/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CIENTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, ao DÉCIMO dia do mês de janeiro de dois mil e DEZESSEIS.

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrea Cintia Bernardo da Silva

Código Identificador:6B7C389B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 009/16 DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA - Antônio Pereira Leitão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Considerando a Lei Municipal nº 266/2013 de 20/06/2013, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Catunda,

Considerando a Lei nº 240/2011 Anexo II que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Catunda, institui o respectivo quadro de Cargos e Funções.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO, a Srª **MARIA TATIANI MELO DA SILVA**.

Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, aos ONZE dias do mês de janeiro de dois mil e DEZESSEIS.

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrea Cintia Bernardo da Silva

Código Identificador:31B3478D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 010/16 DE 11 DE JANEIRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA - Antônio Pereira Leitão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Considerando a Lei Municipal nº 266/2013 de 20/06/2013, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Catunda,

Considerando a Lei nº 240/2011 Anexo II que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Catunda, institui o respectivo quadro de Cargos e Funções.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr RONALDO DE SOUZA MESQUITA.

Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, aos ONZE dias do mês de janeiro de dois mil e DEZESSEIS.

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cintia Bernardo da Silva
Código Identificador:58A7AA4D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011/16 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA - Antônio Pereira Leitão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Considerando a Lei Municipal nº 266/2013 de 20/06/2013, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Catunda,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo de Chefe da Unidade Básica, vinculada à Secretaria de Saúde, o Sr **ODAIR FEITOSA MORIAS**.

Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, aos ONZE dias do mês de janeiro de dois mil e DEZESSEIS.

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cintia Bernardo da Silva
Código Identificador:C0411B8E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/16 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA - Antônio Pereira Leitão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Considerando a Lei Municipal nº 266/2013 de 20/06/2013, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Catunda,

RESOLVE:

EXONERAR do Cargo de Secretária Adjunto DE TRANSPORTE, vinculado à Secretaria de Transporte, a Srª LUCIANA DE OLIVEIRA LAVOR LIMA.

Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, aos ONZE dias do mês de janeiro de dois mil e DEZESSEIS.

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cintia Bernardo da Silva
Código Identificador:677E2153

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/16 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA - Antônio Pereira Leitão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Considerando a Lei Municipal nº 266/2013 de 20/06/2013, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Catunda,

Considerando a Lei nº 240/2011 Anexo II que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Catunda, institui o respectivo quadro de Cargos e Funções.

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo de Secretário Adjunto, vinculado à Secretaria de Cultura, o Sr ANDERSON PAULO DOS SANTOS.

Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir do dia 04 de janeiro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, aos ONZE dias do mês de janeiro de dois mil e DEZESSEIS.

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cintia Bernardo da Silva
Código Identificador:7A31B6C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/16 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA - Antônio Pereira Leitão, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

RESOLVE:

NOMEAR Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Catunda:

Maria Jordana Sousa Cavalcante
Guilherme Antonio Magalhães
Dr. José Reisnaldo Lobo de Oliveira

Ficam convalidados os atos até agora praticados pela comissão que ora é nomeada.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, aos ONZE dias do mês de janeiro de dois mil e DEZESSEIS.

ANTÔNIO PEREIRA LEITÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrea Cintia Bernardo da Silva

Código Identificador:679ED4A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE

LEI Nº 423/2016 - IMPLANTA O PLANO MUNICIPAL DE ESPORTE EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE CROATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Legislação Vigente:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Esporte Educacional em Croatá, para uma vigência de 10 anos – 2016-2025.

Art. 2º - É de responsabilidade da Secretaria de Educação, especificadamente na Coordenação de Educação Física a articulação das ações para execução do mencionado plano.

Art. 3º - O Plano Municipal de Esporte Educacional tem como metas:

- a) Formação dos profissionais atuantes, atualização e acompanhamento dos professores e monitores esportivos;
- b) Ampliar o investimento financeiro nas ações e atividades relacionadas a prática do esporte educacional;
- c) Organizar as atividades esportivas no Município com ênfase para as atividades educacionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2016.

ANTÔNIO FELINTO FILHO

Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:B28FA14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATÁ

Secretarias: GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DE CULTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20151207.PP03

Contratado: TALISMA PETROLEO LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ.

Valor:

GABINETE DO PREFEITO

R\$ 161.766,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

R\$ 573.813,00 (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e treze reais).

SECRETARIA DE SAÚDE

R\$ 290.539,00 (duzentos e noventa mil quinhentos e trinta e nove reais).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 128.765,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

R\$ 230.530,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos e trinta reais).

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

R\$ 193.822,00 (cento e noventa e três mil oitocentos e vinte e dois reais).

SECRETARIA DE CULTURA

R\$ 16.595,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 31/12/2016

Data de Assinatura: 05/01/2016

Assinam: Pelo Município de Croatá: **PETRÔNIO MAGALHÃES DE SOUSA** Secretário de Planejamento, Administração e Finanças e Chefe de Gabinete; **MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS** - Secretária de Educação; **CLAUDIOMIRO OLIVEIRA HOLANDA** - Secretário de Saúde; **MARIA ALVES SOARES** - Secretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Assistência Social; **DOMINGOS RAMOS FELINTO** - Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos; Serviços Públicos; **MASCIDONIO ALVES MOREIRA** Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; e **ARLINDO RIVELINO GOMES DE MACEDO** - Secretário de Cultura. Pela contratada: **TALISMA PETROLEO LTDA EPP**- Luiz Nazareno de Oliveira Fernandes – Sócio Administrador.

Croatá - CE, **05 de Janeiro de 2016.**

PETRÔNIO MAGALHÃES DE SOUSA

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças e Chefe de Gabinete

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS

Secretária de Educação

CLAUDIOMIRO OLIVEIRA HOLANDA

Secretário de Saúde

MARIA ALVES SOARES

Secretária de Des. Econômico Sustentável e Assistência Social

DOMINGOS RAMOS FELINTO

Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos; Serviços Públicos

MASCIDONIO ALVES MOREIRA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ARLINDO RIVELINO GOMES DE MACEDO

Secretário de Cultura

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:F8C7EB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATÁ

Secretarias: -SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
-SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: 1 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO – ME

2 - DESTAK COMERCIO & SERVICOS LTDA – ME

3 - CARMO BEZERRA NOBRE - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ.

Pregão Presencial n.º 20151215.PP01

Valor: 1- DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME
-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

R\$ 6.129,50 (Seis mil cento e vinte nove e cinquenta centavos).

-SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 109.131,70 (Cento e nove Mil cento e trinta e um reais e Setenta Centavos).

2 - DESTAK COMERCIO & SERVICOS LTDA – ME

-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

R\$ 5.714,25 (Cinco Mil Setecentos e Catorze e Vinte e Cinco Centavos).

-SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 60.262,90 (Sessenta Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

3 - CARMO BEZERRA NOBRE – ME

-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

R\$ 1.269,20 (Mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

-SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 65.316,08 (Sessenta e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e seis centavos).

Vigência: 31/12/2016

Data de Assinatura: 27/01/2016

Assinam: Pelo Município de Croatá – **PETRÔNIO MAGALHÃES DE SOUSA** Secretário de Planejamento, Administração e Finanças; **MARIA ALVES SOARES** - Secretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Assistência Social. Pelas Contratadas: **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO – ME** - Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho – Administrador; **DESTAK COMERCIO & SERVICOS LTDA – ME** - Getúlio Marcos da Silva – Representante e **CARMO BEZERRA NOBRE – ME** - Carmo Bezerra Nobre – Administrador.

Croatá - CE, 27 de Janeiro de 2016.

PETRÔNIO MAGALHÃES DE SOUSA

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

MARIA ALVES SOARES

Secretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Assistência Social

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:C234AAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATÁ

Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE) PARA GERENCIAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ONLINE, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, OUVIDORIA, PORTAL DO SERVIDOR, TRIBUTÁRIO E E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO) JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ.

Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Vigência: 31/12/2016

Data de Assinatura: 18/02/2016

Assinam: Pelo Município de Croatá: **AMILSON ARAÚJO LOPES** - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças. Pela contratada: **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA** - Raimundo Freire de Brito Neto – Representante.

Croatá - CE, 18 de Fevereiro de 2016.

AMILSON ARAÚJO LOPES

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:BC381EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATÁ

Secretarias: - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- SECRETARIA DE SAÚDE

Contratada: 1- CARMO BEZERRA NOBRE - ME

2 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ.

Pregão Presencial n.º 20151207.PP01

Valor: 1- CARMO BEZERRA NOBRE - ME

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

R\$ 97.853,90 (Noventa e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e três e Noventa Centavos).

- SECRETARIA DE SAÚDE

R\$ 69.656,65 (sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis e sessenta e cinco centavos).

2 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

R\$ 82.042,45 (Oitenta e dois mil quarenta e dois e quarenta e cinco centavos).

- SECRETARIA DE SAÚDE

R\$ 85.940,35 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e trinta e cinco centavos).

Vigência: 31/12/2016

Data de Assinatura: 06/01/2016

Assinam: Pelo Município de Croatá – **MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS** - Secretária de Educação; **CLAUDIOMIRO OLIVEIRA HOLANDA** - Secretário de Saúde. Pelas Contratadas: **CARMO BEZERRA NOBRE - ME** - Carmo Bezerra Nobre – Administrador e **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME** - Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho – Sócio - Administrador.

Croatá - CE, 06 de Janeiro de 2016.

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS

Secretária de Educação

CLAUDIOMIRO OLIVEIRA HOLANDA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:658F3BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATÁ
Contratada: 1 - CARMO BEZERRA NOBRE – ME
2 - DESTAK COMERCIO & SERVICOS LTDA – ME
3 - F. DE ASSIS RIBEIRO MARQUES ME
4 - ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
5 - QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ.
Pregão Presencial n.º 20151216.PP02
Valor:
CARMO BEZERRA NOBRE – ME
R\$ 178.726,77 (cento e setenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).
2 - DESTAK COMERCIO & SERVICOS LTDA – ME
R\$ 148.431,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais).
3 - F. DE ASSIS RIBEIRO MARQUES ME
R\$ 254.793,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e três reais).
4 - ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
R\$ 499.427,75 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).
5 - QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME
R\$ 856.157,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e sete reais).
Vigência: 31/12/2016
Data de Assinatura: 28/01/2016
Assinam: Pelo Município de Croatá – **MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS** Secretária Educação. Pelas Contratadas: **CARMO BEZERRA NOBRE – ME** - Carmo Bezerra Nobre – Administrador; **DESTAK COMERCIO & SERVICOS LTDA – ME** - Getúlio Marcos da Silva – Representante; **F. DE ASSIS RIBEIRO MARQUES ME** - Francisco de Assis Ribeiro Marques – Administrador; **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** - Venícios Paulino da Silva – Representante; **QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME** - Fernando da Silva Costa – Representante.

Croatá - CE, 28 de Janeiro de 2016.

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0BDBB5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATÁ
Contratado: COMERCIAL AUTOCAR EIRELI - EPP
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 20160104.PP01
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ.
Valor: R\$ 1.628.458,96 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 31/12/2016
Data de Assinatura: 22/01/2016
Assinam: Pelo Município de Croatá: **MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS**

- Secretária de Educação. Pela contratada: **COMERCIAL AUTOCAR EIRELI - EPP** - Arnaldo de Oliveira Furtado – Administrador.

Croatá - CE, 22 de Janeiro de 2016.

MARIA DA CHAGAS DE SOUSA MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:9290D190

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATÁ
Contratado: FRANCISCA LINDETE BEZERRA FARIAS - ME
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 20160113.PP01
Objeto: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GPL JUNTO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ.
Valor: R\$ 49.615,00 (quarenta e nove mil seiscentos e quinze reais).
Vigência: 31/12/2016
Data de Assinatura: 16/02/2016
Assinam: Pelo Município de Croatá: **MARIA DA CHAGAS DE SOUSA MARTINS**
- Secretária de Educação. Pela contratada: **FRANCISCA LINDETE BEZERRA FARIAS - ME** - Cezar Augusto Lemos Carvalho – Representante.

Croatá - CE, 16 de Fevereiro de 2016.

MARIA DA CHAGAS DE SOUSA MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:9622BD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO.

A Secretaria de Educação do município de Croatá torna público o **Pregão Presencial N.º 20160229.PP01**, referente à **aquisição de material de consumo escolar destinado aos alunos e alfabetizadores do EJA (Educação de Jovens e Adultos) do Município de Croatá**, marcado para o dia **16 de Março de 2016**, na sede da PMC, localizada na Rua Manoel Braga, 573, às **14h00m**. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMC no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal ou acessar os endereços eletrônicos:
<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou
<http://www.croata.ce.gov.br>.

Croatá, 03 de Março de 2016.

Cordialmente,

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:2E9C710E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Turismo o Sr. **FRANCISCO UCHÔA MACÊDO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto **contratação dos serviços de engenharia civil para a construção do pórtico no Município de Croatá**, vem homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação,

na modalidade **Tomada de Preço Nº. 20160114.TP01**, do tipo **Menor Preço Global**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **FMX ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** com o valor de **R\$ 251.281,94 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)**.

Croatá - CE, 12 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO UCHÔA MACÊDO

Secretário de Turismo

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:FE832A71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 081/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede licença para tratar de Interesses Particulares ao servidor, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nesta data, **licença para tratar de interesses particulares** por até 03 anos (três anos) ao servidor (a) **GILVANDA RODRIGUES DANTAS** ocupante do cargo de Professor (a) PEB. III CLASSE III REF. 1, **matrícula nº 061225-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para origem, conforme a Lei Municipal nº 183/2000, de 13 de dezembro de 2000 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, fundamentada no art. 96, alterado e revogado conforme Lei Complementar 004/2011 de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de fevereiro de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:632157E6

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 083/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede Verba de Representação (VR), na forma que indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fortim – CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o (a) Sr. (a) **MICILEIDE ANTUNES COELHO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE SEÇÃO CC5**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Prefeitura Municipal de Fortim, - CE, uma VR (Verba de Representação) de 25%, no valor de R\$ 220,00, conforme Lei Municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009. Alterada conforme Lei Municipal 417/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 01 de fevereiro de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:B9C12DA7

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 082/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia servidor para cargo, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data o (a) servidor (a) **MICILEIDE ANTUNES COELHO** para o cargo de **ASSISTENTE DE SEÇÃO CC5**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, conforme a Lei Municipal nº 338/2009, de 30 de Setembro de 2009. Alterada conforme Lei Municipal 417/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/ CE, em 01 de fevereiro de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:F8BD5420

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 131/2016

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA LUCIA SOUSA DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 2**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL E 3º, 4º E 5º ANO(200h/a)**, no(a) **EEF MAURO CAVALCANTE DE SOUZA**, na localidade de **GURGURI**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

MARIA LEUDA CARNEIRO FERNANDES

Diretor(a)

Port. Nº 105/2013

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 002/2013

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:C1488826

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 132/2016

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º ANO(100h/a)**, no(a) **EEF MAURO CAVALCANTE DE SOUZA**, na localidade de **GURGURI**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

MARIA LEUDA CARNEIRO FERNANDES

Diretor(a)
Port. Nº 105/2013

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EC91A751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 133/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **JUSCILENE CARNEIRO FERNANDES** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA I**, no(a) 2º E 5º ANO (200h/a), no(a) **EEF MAURO CAVALCANTE DE SOUZA**, na localidade de **GURGURI**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

MARIA LEUDA CARNEIRO FERNANDES

Diretor(a)
Port. Nº 105/2013

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D960712B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 134/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **SANDRA RODRIGUES OLIVEIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA I**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL E 3º ANO (200h/a)**, no(a) **EEF MAURO CAVALCANTE DE SOUZA**, na localidade de **GURGURI**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

MARIA LEUDA CARNEIRO FERNANDES

Diretor(a)
Port. Nº 105/2013

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BF822C50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 135/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **GIRLENE CARNEIRO FERNANDES** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA I**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL E 3º ANO(200h/a)**, no(a) **EEF MAURO CAVALCANTE DE SOUZA**, na localidade de **GURGURI**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

MARIA LEUDA CARNEIRO FERNANDES

Diretor(a)
Port. Nº 105/2013

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:67B6DFC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 136/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **LARICE MOEMA FERNANDES DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º, 2º, 5º ANO(200h/a)**, no(a) **EEF MAURO CAVALCANTE DE SOUZA**, na localidade de **GURGURI**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

MARIA LEUDA CARNEIRO FERNANDES

Diretor(a)
Port. Nº 105/2013

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E2069C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 137/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **ANTONIA CLAUDIA LIMA DA COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA I**, no(a) 2º, 4º E 5º ANO (200h/a), no(a) **EEF MAURO CAVALCANTE DE SOUZA**, na localidade de **GURGURI**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

MARIA LEUDA CARNEIRO FERNANDES

Diretor(a)
Port. Nº 105/2013

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3A4A18F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 138/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **HAROLDO SERAFIM DE SENA JUNIOR** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA I**, no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA (1º AO 5º ANO - 100h/a)**, no(a) **EEF MAURO CAVALCANTE DE SOUZA**, na localidade de **GURGURI**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

MARIA LEUDA CARNEIRO FERNANDES

Diretor(a)

Port. Nº 105/2013

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 002/2013

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:489D4E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 063/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) 6º AO 9º ANO(200h/a), no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **FORTIM**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA

Diretor(a)

Port. Nº 120/2013

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 002/2013

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:83AE2FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 064/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **JOSELICE FACUNDO DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **SALA DE REFORÇO (200h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **FORTIM**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA

Diretor(a)

Port. Nº 120/2013

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 002/2013

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:862FF5E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 065/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **JOSIVÂNIA BARBOSA DE LIMA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) 1º AO 3º ANO(200h/a), no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA

Diretor(a)

Port. Nº 120/2013

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 002/2013

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:0829FFE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 066/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **LEANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) 4º ANO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(200h/a), no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **FORTIM**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA

Diretor(a)

Port. Nº 120/2013

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 002/2013

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:4F21990B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 067/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **LUIS CARLOS DO NASCIMENTO** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) 6º, 8º E 9º ANO(200h/a), no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **FORTIM**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA

Diretor(a)

Port. Nº 120/2013

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

Port. Nº 002/2013

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:824D6428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 068/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA REGINEIDE MACIEL TEIXEIRA DE SOUSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 2**, no(a) 5º ANO E SALA DE REFORÇO(200h/a), no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **FORTIM**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:91524FF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 069/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **FRANCILENE ALVES DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 2**, no(a) 3º E 5º ANO(200h/a), no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **FORTIM**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C2346D32**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 070/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA SOLANGE DA SILVA BERNARDO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL(200h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:01A3ECD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 071/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA CLEONICE DA SILVA FIRMINO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **PROFESSORA COORDENADORA(200h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:475AAFE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 072/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) 3º ANO(200h/a), no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:491558A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 073/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA ELIENE PEREIRA BARBOSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) 1º E 2º ANO(200h/a), no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9FF84B1B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 074/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MONICA MARIA BARRETO BARBOSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **SALA DE REFORÇO (200h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 26 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4DA453D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 075/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **SELMA FERREIRA DE SENA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 2**, no(a) 3º, 5º ANO E SALA DE **REFORÇO (200h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:91BB8DDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 076/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **ZENAIDE MARIA DO AMARAL** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) 1º E 2º ANO(200h/a), no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:98C0D1BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 077/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **ZENEIDE RIBEIRO LIMA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) 2º ANO(200h/a), no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A7D3739B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 078/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **JOSY DOS SANTOS MOURA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) 1º ANO(100h/a), no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:385D9B6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 079/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **ROLDINELE DE OLIVEIRA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) 8º, 9º ANO E **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(200h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DCBA71C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 080/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **CLEIDIANE MACIEL VIDAL** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) 5º ANO E SALA DE **REFORÇO(200h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:25892A52**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 081/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA REJANE MACIEL TEIXEIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 2**, no(a) **PROFESSORA COORDENADORA(200h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4225956D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 082/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA JOSELENE ALENCAR DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 2**, no(a) **3º, 4º ANO (200h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:DE21635E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 083/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **JEANE CARLA NUNES DE SOUZA BARBOSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(100h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F5AC7CFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 084/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **CRISTIANA SABINO DA SILVA FACUNDO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 2**, no(a) **SALA DE LEITURA(200h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:379A0334**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 085/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **LINDIMAR VIEIRA BARBOSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **1º AO 5º ANO(200h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A59F3B24**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 086/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **ALDENIZA BARBOSA LIMA DA COSTA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 2**, no(a) **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(100h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8C9EE5E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 087/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **NADIROLANDA BEZERRA DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA III, CLASSE III, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(100h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9FD0921E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 088/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **NILA ALVES MONTEIRO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 1**, no(a) **7º E 8º ANO(200h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4190A1E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 089/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **FRANCISCA MARIA PEREIRA OLIVEIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO(200h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:24B019FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 090/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **JOSÉ ARMANDO FERREIRA JUNIOR** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **ARTE EDUCAÇÃO(200h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:36E98361**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 091/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **ROBSON FERNANDO BARBOSA SOARES** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA(200h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BDB770C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 092/2015**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARCELA RAMOS MARCELO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º ANO(100h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E23CC19E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 093/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARCELE TEIXEIRA FACUNDO** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **ARTE EDUCAÇÃO(200h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:52968A6E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 094/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **MARIA LÚCIA SOARES TEIXEIRA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(100h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:63EE99E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 095/2015**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **RAIMUNDO FACUNDO DA SILVA NETO** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO FÍSICA(200h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:9D4995D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 096/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **ROSE MACIEL TEIXEIRA DE SOUSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **9º ANO E EJA(8º E 9º ANO 150h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B7187D27**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 097/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **LINDOMAR FERREIRA DE SANTANA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **4º e 5º ANO(100h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7E16ED4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 098/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **BRUNO BRITO CRUZ** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **6º AO 9º ANO(150h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C12273FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 099/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **ROSANE MACIEL TEIXEIRA DE SOUSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **8º ANO E EJA(6º E 7º ANO 150h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2FF33B74**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 100/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **OSVÂNIA MARIA FERNANDES** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **4º E 5º ANO(150h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2142C054**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 101/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **ERCILIA RODRIGUES DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(100h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:690AD0E2**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE,
DESPORTO E LAZER
ATO DE LOTAÇÃO Nº 102/2016**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e pelo que mais anterior consta, resolve lotar **GERLANE FLORENCIO DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **4º E 5º ANO(150h/a)**, no(a) **EEF PROFª MARIA LUIZA**, na localidade de **SEDE**, e para tanto anui o presente Ato.

Fortim, 25 de janeiro de 2016.

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRADiretor(a)
Port. Nº 120/2013**MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA**Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 002/2013**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:47EC6EFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0203.01/2016-SMS**

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0203.01/2016-SMS. OBJETO: Prestação de serviços de lavagem completa (lubrificação e troca de óleo) nos veículos oficiais pertencentes ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara, junto a Secretaria de Saúde do Município de Fortim - CE, conforme especificações em anexos; **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde; **CONTRATADO:** FRANCISCO SALES FERREIRA DA PENHA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de Março de 2016. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.10.302.0016.2.036; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** EVERARDO PAULA DA SILVA; **ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCO SALES FERREIRA DA PENHA.

Fortim – CE, 03 De Março De 2016.

EVERARDO PAULA DA SILVA

Ordenador de Despesas da Secretária de Saúde

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:FA4BC089**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0403.01/16 - FSSS**

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0403.01/16 - FSSS. OBJETO: Contratação de serviços com customização do sistema SIPREV, junto ao Fundo da Seguridade

Social do Servidor do Município de Fortim - CE; **CONTRATANTE:** Fundo da Seguridade Social do Servidor; **CONTRATADA:** 3IT CONSULTORIA LTDA - ME; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de Março de 2016; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.09.122.0803.2.046; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARIA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUSA; **ASSINA PELO CONTRATADO:** PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO.

Fortim – CE, 03 De Março De 2016.

MARIA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUSA

Ordenadora de Despesas do Fundo da Seguridade Social do Servidor

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:00C6263E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.18.01.01-
SMDU**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CONVOCAÇÃO – TP 2016.18.01.01-SMDU. A CPL da Prefeitura de Fortim – CE, vem convocar as empresas HABILITADAS CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/S LTDA e ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA EPP, a comparecer no dia 07 de Março às 11h00min para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços da Tomada de Preços nº 2016.18.01.01 –SMDU; que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO GLOBAL, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE.

Fortim – CE, 03 de Março de 2016.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0759C1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
0103.01/16 - PMF**

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0103.01/16 - PMF. **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento das Secretarias de Agricultura, Turismo e Cultura do Município de Fortim, conforme especificação em anexo; **CONTRATANTE:** Secretarias de Agricultura, Turismo e Cultura; **CONTRATADO:** JOSÉ AILTON DA SILVA E SANTOS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de Março de 2016; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.23.122.0002.2.072 – SMT; 1701.20.122.0002.2.067 – SMA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** EVERARDO PAULA DA SILVA; **ASSINA PELO CONTRATADO:** JOSÉ AILTON DA SILVA E SANTOS.

Fortim – CE, 03 de Março de 2016.

EVERARDO PAULA DA SILVA

Ordenador de Despesas das Secretarias Agricultura, Turismo e Cultura

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:968FCD7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
0303.01/2016-SMAG**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 16 DE MARÇO DE 2016, às 09h30min, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0303.01/2016-SMAG, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA O SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 03 de Março de 2016.

NATANIELE G. RODRIGUES

Pregoeira do Município

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:D3A8FCBB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

**SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 01/2016**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO
RESERVA**

A Prefeitura Municipal de General Sampaio, através da Secretaria de Desenvolvimento Social faz saber aos interessados que, nos termos do art.37, inciso IX da Constituição Federal, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital de Nº 01/2016, realizará o Processo Seletivo Simplificado e cadastro Reserva para Contratação de Prestadores de Serviços para o cargo de **Orientador Social para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, em decorrência da necessidade de excepcional interesse público para o ano de 2016, a fim de cumprir as normativas determinadas pela NOBRH/SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social) e as orientações da STDS (Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social)

DO OBJETIVO

Selecionar candidatos, em regime de Contrato para Prestação de serviço, para atuarem no período de 2016, a fim de atender aos serviços, programas e projetos coordenados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e considerando que a Assistência Social é um serviço oferecido pela Administração Pública, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei Nº. 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social)

DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva destina-se ao preenchimento de, no mínimo 05 vagas para contratação temporária. 2.1 O Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva será composta por TRÊS ETAPAS, as quais analisarão a Capacidade Profissional de cada candidato, comprovada na primeira etapa mediante avaliação do Currículo Vitae, na segunda etapa por Redação e a terceira pela Entrevista Estruturada.

2.2 O referido Processo será regido por uma Comissão Executora, designada pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de General Sampaio.

2.3 O cronograma das etapas de execução deste Edital consta no Anexo I.

DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

A Carga Horária do Servidor contratado para prestação de serviço será de no mínimo 20 (vinte) e de no máximo 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as necessidades do SUAS (Sistema Único de Assistência Social/Secretaria do Desenvolvimento Social-SEDES) ou condições financeiras. Ver tabela com carga horária e remuneração no anexo IV.

DAS FUNÇÕES DO ORIENTADOR (A) SOCIAL DO SCFV.

Cargo	Função
Orientador Social	(a) DESCRIÇÃO GERAL: Realizar serviços em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Desenvolver atividades como: palestras, gincanas, jogos e dinâmicas com Crianças, Adolescente, Jovens, Idosos e Pessoas com Deficiência. Realizar as matrículas dos usuários e preencher relatórios das atividades, mensalmente.

DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada à Rua Cardoso da Silva, 872- Bairro Sagrado Coração de Jesus, General Sampaio-Ce e ocorrerá nos dias 09 e 10 de março de 2016, no horário de 08:00 as 11:30 e das 13:00 às 16:30h.

DA INSCRIÇÃO

6.1. São condições necessárias ao candidato no ato das inscrições:

- Estar em dia com a justiça Eleitoral;
- Haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar (Quando do sexo masculino)
- Ter 18 (Dezoito) anos completos até a data da contratação, em conformidade com a lei 8069/90 Art. 67 e entendimentos jurisprudenciais como o manifestado pelo STJ;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, em conformidade com a lei que rege a matéria;
- Possuir escolaridade, competência técnica correspondente às exigências referente ao cargo pleiteado, nos termos do quadro de cargos apontados no Anexo IV.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecida neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- A participação da pessoa com deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto Federal N 22/2000;
- O candidato com deficiência, desde que não impeça o exercício da função deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças, conforme determina a Lei Federal que rege a matéria;

DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DAS INSCRIÇÕES

7.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar e entregar, impreterivelmente:

- RG (original e copia)
- CPF; (original e copia)
- Título de Eleitor (original e copia)
- PIS/PASEP/NIT OU NIS;
- Certidão negativa expedida pelo cartório criminal;
- Comprovante de Endereço (original e copia)
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou declaração comprovando a conclusão;

i) Ficha com a foto 3X4 e requerimento de inscrição, presente no Anexo II, devidamente preenchida com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras.

j). Curriculum vitae;

l). Os documentos exigidos neste edital deverão ser entregues, exclusivamente, no período das inscrições, estabelecido neste Edital, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida, e sem rasuras;

m) A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados;

n) Não serão permitidos a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste Edital, constituído obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma;

o) No ato da inscrição será entregue ao candidato ou ao seu procurador (mediante procuração pública), comprovante de requerimento de inscrição para ser preenchido;

p) Será desclassificado o candidato que zerar algumas das etapas previstas no presente Edital, não obtiver nenhuma pontuação e/ou deixar de entregar os comprovantes de capacitação técnica na forma, prazo, horário e local estabelecido neste edital;

q) Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida neste Edital;

r) Serão também indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham respondido ou estejam respondendo a Processo de Sindicância Administrativa ou processo Administrativo Disciplinar (PAD) e/ou Processo Criminal nos últimos 05 (cinco) anos, bem como os candidatos que tenham respondido á penalidade de demissão do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA

8.1. O presente processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas, a primeira por meio de análise de Curriculum Vitae e respectivos títulos, caso haja; a segunda por meio de Redação e a terceira etapa por meio da Entrevista estruturada, para o exercício temporário do cargo de **Orientador (a) Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**.

9 . DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA

A análise e avaliação do Curriculum Vitae, Redação e a Entrevista estruturada serão realizadas por uma Comissão Executora Especial, constituída para esse fim, designada pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de General Sampaio, com a finalidade de selecionar pessoas para o exercício temporário do cargo apresentado no Anexo IV.

10. ANALISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, DA REDAÇÃO E DA ENTREVISTA ESTRUTURADA

10.1. No processo de análise e avaliação dos Currículos Vitae serão observadas, para fins de classificação, a formação escolar ou acadêmica, a experiência profissional, considerando a área de habilitação ao cargo pretendido;

a) Experiência profissional na área de atuação pretendida:

Em cada ano atuado – 01 ponto

Havendo no máximo – 03 pontos

b) A nota dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da análise e avaliação do Currículo Vitae e terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

10.2. A nota da redação terá pontuação de no máximo 10 (dez) pontos e ser/ão avaliadas as seguintes competências.

10.2.1. Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa.

10.2.2. Desenvolvimento do tema na forma de um texto dissertativo-argumentativo.

10.2.3. Coerência ao selecionar, organizar e interpretar informação, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

10.3. A entrevista avaliará a precisão nas respostas, o domínio do conteúdo, a desenvoltura ao se comunicar, a utilização de vocabulário adequado ao conteúdo solicitado e ao nível de formação exigida para cargo/função, pontuação de no máximo 10 (dez) pontos.

10.4. O Candidato poderá fazer uma pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva o candidato que:

- a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. A classificação dos candidatos será feita por cargo, sendo divulgada através de listagem afixada no flanelógrafo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Prefeitura Municipal de General Sampaio e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social – Raimunda Alves da Silva).

12.2. Será considerado classificado no Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo dos pontos atribuídos ao somatório das três etapas.

12.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota obtida.

12.4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver.

- a) Maior tempo de experiência profissional no cargo pretendido.
- b) Maior número de ponto na análise e avaliação do Currículo Vitae.
- c) Em persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver a maior idade.

12.5. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimentos de déficits da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o ano de 2016.

13. DOS RESULTADOS

13.1. Caberá interposição de Recurso Administrativo a ser direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, protocolizado durante o horário do expediente, unicamente, no dia útil, imediatamente posterior ao da data da publicação da lista de Classificação.

13.2. Todo recurso interposto, deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado, juntamente com a justificativa que o sustenta para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de General Sampaio, localizado na Rua Cardoso da Silva, 872 - Bairro Sagrado Coração de Jesus, General Sampaio- CE, no horário de 08:00 às 11:30 e as 13:00 às 16:30h.

13.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas;

13.4. Ao recurso não será admitida a inclusão de documentação posterior ao seu protocolo

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva nº 001/2016, serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, imediatamente após a conclusão do processo seletivo 2016, podendo o processo ser interrompido a qualquer momento, de acordo com a necessidade, interesse e conveniências da Secretaria de Desenvolvimento Social de General Sampaio.

14.2. O regime contratual não gera vínculos funcional com o Município contratante, após o término da vigência do contrato.

14.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes quesitos:

- a) Ter sido classificado no processo seletivo;
- b) Firmar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 05 anos;

14.4. Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previsto nos subitens acima e mais:

Comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço já citado acima.

14.5. Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica da gestão do SUAS no Município que, após análise, e contratando a consonância dos mesmos com os requisitos pré-estabelecidos neste Edital elaborará o Contrato de Prestação de Serviço;

14.6. Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social;

14.7. O (a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a convocação pela SEDES, assumindo a função no prazo máximo de 02 (dois) dias.

14.8. As despesas dos contratos de prestação de serviço ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Cód: 08 243 0122 2.046 – 3.3.90.36.00

15. LOTAÇÃO

As atividades serão exercidas nos equipamentos da Proteção Social Básica, oferecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme as localidades previstas no anexo IV.

A lotação dar-se-á nos turnos Matutino, Vespertino e/ou Noturno de acordo com o interesse e conveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social de General Sampaio.

16. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

16.1. O contrato de Prestação de Serviço perdurará durante o ano de 2016 ou de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social.

16.2. O Contrato de prestação de serviço extinguir-se-á:

- a) – Pelo término do prazo contratual
- b) – Por iniciativa da Administração Pública
- c) – Por iniciativa do contratado

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as informações, referentes ao presente Edital do Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva, estarão disponíveis na Secretaria de Desenvolvimento Social e na Prefeitura Municipal de General Sampaio.

17.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva, designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva nos Flanelógrafos da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de General Sampaio e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

17.4. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva gera apenas a expectativa de direito à contratação. Entretanto, é reservado à Secretaria de Desenvolvimento Social o direito de preceder a contratação em número que atenda aos seus interesses, as suas necessidades, conveniência e disponibilidades financeiras;

17.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Social de General Sampaio, 29 de fevereiro de 2016.

LILIANA BEZERRA VIEIRA LOPES

Secretária de Desenvolvimento Social

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 0001/2016/SEDES

CRONOGRAMA

ACOES	PERIODO E DATAS
1. Lançamento do Edital	02 de Março de 2016
2. Inscrições	07,08 e 09 de março de 2016
3. Redação (1ª etapa)	10 de março de 2016 Horário: 14:00 às 17:00h
4. Entrevista Estruturada (2ª etapa)	14 de março de 2016
5. Análise e avaliação de Currículo (3ª etapa)	18 de março de 2016
6. Divulgação do Resultado Final	21 de março de 2016

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001/2016/SEDES

FOTO 3X4	
-------------	--

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO (a)			
NOME DO PAI			
NOME DA MAE			
ENDEREÇO COMPLETO			
RUA			
BAIRRO			
CIDADE			
CEP			
TELEFONE			
FIXO		CELULAR	
E-MAIL			
R.G		ORGAO EXPEDIDOR	
CPF			
DATA		HORÁRIO	
() ORIENTADOR (a) SOCIAL PARA O SCFV			

Responsável pela inscrição

Candidato (a)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CURRICULUM VITAE

CURRICULUM VITAE

Eu, _____ Candidato (a) função de _____ apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo e/ou com atestado do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de ____ folhas que compõem currículo, para fins de atribuições de ponto através de análise curricular pela comissão executora, com vistas à atribuição da nota.

Segue Curriculum Vitae em anexo.

General Sampaio, _____ de Março de 2016.

Assinatura do candidato (a)

Recebido e conferido por

Técnico responsável pelo recebimento do documento

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES

ANEXO IV – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2016/SEDES

QUADRO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	QTDE. VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR (R\$)
Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV	Sede, Vila São João, Cangati, Assentamento Ramallete, Olho D'água	5 vagas 01 vaga (PCD Pessoa com Deficiência)	20h	440,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO RESERVA
EDITAL Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de General Sampaio através da Secretaria de Desenvolvimento Social faz saber aos interessados que nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital de Nº 01/2016 realizará o Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva para contratação de prestadores de serviços para o cargo de **Orientador (a) Social para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, em decorrência da necessidade de excepcional interesse público para o ano de 2016, a fim de cumprir as normativas determinadas pela NOBRH/SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social) do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome).

As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Cardoso da Silva, 872, Bairro Sagrado Coração de Jesus, General Sampaio-Ce, e ocorrerão nos dias 07, 08 e 09 de março de 2016 no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

O Edital completo encontra-se exposto nos flanelógrafos da Prefeitura Municipal de General Sampaio, na Secretaria de Desenvolvimento Social e no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Raimunda Alves da Silva.

General Sampaio, 29 de Fevereiro de 2016.

LILIANA BEZERRA VIEIRA LOPES
 Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
 Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:80352BE5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 718/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional localizado no Bairro São José como Conjunto Habitacional Raimundo Carneiro dos Santos (Vereador Ronaldo) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro, Prefeita de General Sampaio e, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional Raimundo Carneiro dos Santos (Vereador Ronaldo), o conjunto habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, localizado no Bairro São José, zona urbana de General Sampaio, em homenagem ao falecido Vereador Raimundo Carneiro dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município de General Sampaio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,
EM 03 DE MARÇO DE 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:A999CC83

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 721/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação de Rua localizada no Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida no Bairro São José como Rua Alfredo Vieira de Sousa e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro, Prefeita Municipal de General Sampaio, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alfredo Vieira de Sousa, a Rua da segunda etapa do conjunto habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, localizada no Bairro São José, zona urbana de General Sampaio, em homenagem ao falecido Agricultor e Professor Alfredo Vieira de Sousa, pelos relevantes serviços prestados ao Município de General Sampaio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,
EM 03 DE MARÇO DE 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:F6D106F5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 720/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação de Rua localizada no Conjunto Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida no Bairro São José como Rua José Rodrigues de Sousa (Zeca Pedro) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro, Prefeita Municipal de General Sampaio, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Rodrigues de Sousa (Zeca Pedro), a Rua da primeira etapa do conjunto habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, localizada no Bairro São José, zona urbana de General Sampaio, em homenagem ao falecido Agricultor José Rodrigues de Sousa, pelos relevantes serviços prestados ao Município de General Sampaio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,
EM 03 DE MARÇO DE 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:743DD826

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI N.º 719/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da nova Unidade Básica de Saúde do Programa Saúde da Família, localizada na Comunidade de Pedras Pretas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro, Prefeita de General Sampaio, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Unidade Básica de Saúde – UBASF Sebastião Quinto de Oliveira, a nova Unidade Básica de Saúde do Programa Saúde da Família, localizada na Comunidade de Pedras Pretas I, zona rural de General Sampaio, em homenagem ao falecido Agricultor Sebastião Quinto de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de General Sampaio, a exemplo da doação em vida do terreno que possibilitou a construção da referida UBASF naquela localidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,
EM 03 DE MARÇO DE 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:D7BA8A2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 06/2016 SECGERH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE:

I - NOMEAR, o(a)s Sr(a)s abaixo relacionados dos para ocupar os Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE.

Felipe Rodrigues Oliveira – CPF: 025.093.093-58 – Supervisor-Formador Pedagógico;

Maria Tereza do Vale – CPF: 973.471.673-53 – Supervisor-Formador Pedagógico;

Isaque Garcia Penha – CPF: 027.786.643-00 – Supervisor-Formador Pedagógico;

Marliny Fernandes Melo – CPF: 043.325.973-62 – Supervisor-Formador Pedagógico;

Ricardo Ivo Bezerra Melo – CPF: 050.943.913-64 – Supervisor-Formador Pedagógico;

Sueli da Costa Souza – CPF: 288.787.248-66 – Supervisor-Formador Pedagógico;

Samara Araújo Rodrigues – CPF: 059.628.043-25 – Supervisor-Formador Pedagógico;

Nanci Ribeiro Santiago – CPF: 281.594.568-16 – Supervisor-Formador Pedagógico;

Maria Neuma Alves de Lima Melo – CPF: 024.569.363-70 – Supervisor-Formador Pedagógico;

Maria Eliane Barbosa Soares – CPF: 011.300.903-88 – Supervisor-Formador Pedagógico;

Lucelia Rodrigues de Sousa Nobre – CPF: 019.464.103-14 – Supervisor-Formador Pedagógico;

Regiane Pontes Rocha – CPF: 006.408.893-60 – Supervisor-Formador Pedagógico;

Francisca Daniela de Sousa Nobre – CPF: 006.408.893-60 – Supervisor-Formador Pedagógico;

Ana Mayara Ximenes Oliveira – CPF: 063.313.473-21 – Supervisor-Formador Pedagógico;

Sara Maria Aragão de Souza – CPF: 043.896.683-07 – Supervisor-Formador Pedagógico;

Maria Isabel Alves Barbosa – CPF: 048.404.993-30 – Supervisor-Formador Pedagógico;

Patricia Conceição Matos – CPF: 832.901.681-15 – Supervisor-Formador Pedagógico;

Carolina Ferreira Fernandes – CPF: 070.085.723-01 – Coordenador de Articulação da Educação.

II - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

**Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de FEVEREIRO de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:04A1E9F6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103.01/2016, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0103.01/2016. OBJETO: Locação de imóvel para funcionar a sede da EMATERCE no município de Hidrolândia e para servir de apoio aos funcionários da EMATERCE, junto à Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, localizado na Rua Batoque, nº 74 - Nova Hidrolândia, Hidrolândia-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.20.122.2012.2015. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00. **CONTRATADO:** Raimundo Mesquita Costa. **VALOR MENSAL:** R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2016. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonia Rosimeiry Martins Lima.

Hidrolândia - CE, 03 de março de 2016.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:BEFDCCF9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 01/2016**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Iguatu - Ceará, **FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 40, de 01 de julho de 2015,

CONSIDERANDO:

- O Ofício Nº: 40/2016 de 19 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento;
- A recomendação do Ministério Público para suspensão do pagamento baseado em tabela que fora declarada inexistente no ano de 2015;
- Que no mês de janeiro de 2016, foi pago o salário de 16 (dezesesseis) servidores baseado em interpretação equivocada do § 1º do artigo 12 da Lei Nº: 2.284/2015, que trata sobre o Novo Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipais;
- Que não houve autorização desta Secretaria para que o pagamento do salário de Janeiro de 2016 desses 16 (dezesesseis) servidores fosse feito com a utilização da referida tabela;

RESOLVE:

Art.1º -DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possível infração administrativa, prevista da Lei Nº 2.092, de 16 de maio de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, das autarquias e fundações municipais, cometida por servidora lotada nesta secretaria.

Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores:

- I - JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA, Matrícula Nº: 44529 – PRESIDENTE**
II – JOAFRÂNIA GONÇALVES NOGUEIRA, Matrícula Nº: 44423– MEMBRO
III – KRISHNA TEIXEIRA E SILVA, Matrícula Nº: 36762 – MEMBRO

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da datada publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Iguatu - Ceará, 02 de março de 2016.

FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO
Secretária Municipal

Publicado por:
Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:13F67344

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO IGUATU**

EDITAL N.º 02/2016

A Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu, através da Escola de Saúde Pública do Iguatu – ESPI, criada pela Lei Municipal n.º 1.020, de 19 de maio de 2005 e alterada pela Lei Municipal n.º 1.731, de 05

de novembro de 2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.673.723/0001-01, situada na Deoclécio Lima Verde, S/N, Areias, Iguatu-CE, Credenciada ao Conselho Estadual de Educação – CEE pelo Parecer n.º 539, de 13 de maio de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo seletivo simplificado para habilitação, sem vínculo empregatício, de profissionais MÉDICOS efetivos da rede de saúde do município de Iguatu para atuarem como preceptores nas Residências Médicas em Psiquiatria e em Ginecologia e Obstetrícia, por meio da Coordenação de Formação e Educação Permanente-COFEP e Coordenação de Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa e Tecnologia em Saúde-CDEPETS, da Escola de Saúde Pública do Iguatu-ESPI.**

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo seletivo simplificado visa habilitar, sem vínculo empregatício, profissionais de nível superior para atuarem, quando convidados, como preceptores **nas Residências Médicas em Psiquiatria e em Ginecologia e Obstetrícia** por meio da **Coordenação de Formação e Educação Permanente-COFEP e Coordenação de Desenvolvimento de Estudos, Pesquisa e Tecnologia em Saúde-CDEPETS, da Escola de Saúde Pública do Iguatu-ESPI.**

1.2 A aprovação nesse edital constitui pré-requisito para a atribuição da Gratificação de Preceptor, criada pela Lei Municipal nº 2.070 de 11 de abril de 2014.

1.3 Gratificação de Preceptor será atribuída aos profissionais da saúde servidores efetivos do município, quando designados para atuar como preceptor nas **Residências Médicas em Psiquiatria e Ginecologia e Obstetrícia.** Essa gratificação tem como objetivo incentivar os profissionais de saúde do município a desempenhar atividades de preceptor e custear eventuais despesas dos preceptores no desempenho de suas atribuições como despesas com congressos, cursos, participação em eventos, deslocamento e hospedagem.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela ESPI, a qual designará um grupo de trabalho para o certame.

2.1.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil do Currículo do Candidato

Anexo II – Calendário de Atividades;

Anexo III – Quadro de Atribuições e Vagas;

Anexo IV – Quadro de Pontuação da 1ª Etapa;

Anexo V – Quadro de Pontuação da 2ª Etapa.

2.2. O candidato habilitado poderá, por conveniência e interesse da ESPI, ser convocado para atuar como preceptor na rede municipal de saúde de Iguatu, em caráter temporário e sem vínculo empregatício, recebendo por suas atividades Gratificação de Preceptor, de acordo com a aprovação e disponibilidade do gestor municipal da saúde.

2.4. Os candidatos habilitados para desenvolver as atividades de preceptor, poderão ser convocados, considerando a necessidade da ESPI e a disponibilidade financeira, em um prazo de até 01 (um) ano, a contar da data do resultado final desta seleção, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

2.5. Para receber os seus rendimentos, os candidatos convocados, deverão ter conta corrente em banco designado pela Secretaria Municipal da Saúde.

2.6. Poderão participar do presente processo seletivo apenas servidores públicos efetivos do Município de Iguatu que atendam aos requisitos de escolaridade/formação previstos no Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

2.7. As atividades de preceptor e a respectiva remuneração podem ser canceladas, a qualquer tempo, caso o preceptor:

- não cumpra suas atribuições;
- interrompa as atividades constantes no plano de trabalho;
- não apresente postura ética e/ou desempenho profissional satisfatório; ou
- por interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Iguatu-ESPI.

2.8. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESPI, segundo critérios de conveniência e oportunidade. A ESPI dará publicidade às novas datas por meio do site da Prefeitura Municipal de Iguatu,

endereço eletrônico: <http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/>

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições dos preceptores estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.2. As atividades dos preceptores serão desenvolvidas na ESPI e na rede de saúde de Iguatu.

3.3. Os preceptores deverão ter disponibilidade para desenvolver as atividades de preceptor em horário diurno ou noturno de segunda-feira a domingo, inclusive em regime de plantão.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A FUNÇÃO

4.1. O candidato habilitado para assumir como preceptor deverá atender às seguintes exigências:

- Ser servidor público efetivo do Município de Iguatu
- Ter sido aprovado na seleção na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos à época da convocação;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de preceptor;
- Ter disponibilidade de horas semanais de acordo com a demanda das atividades de preceptor;
- Ter os requisitos de escolaridade/formação de acordo com a demanda do Anexo I desse Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento; não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A **inscrição é gratuita**, particular e individual, e o candidato deverá efetuar uma única inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas de modo presencial na ESPI, situada à Deoclécio Lima Verde, S/N, Areias, Iguatu-CE, **nos dias previstos no Anexo II deste Edital das 7h e 30min às 11h e das 13h às 17h.**

5.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar todo o calendário de atividades previstas no Anexo II deste Edital. A ESPI utilizará o endereço eletrônico <http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/> para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.5. Para inscrever-se, o interessado deverá preencher e entregar a ficha de inscrição disponível na ESPI, entregar Currículo Lattes, compatível com as informações fornecidas na ficha de inscrição, com as devidas cópias dos comprovantes dos títulos e entregar cópias simples do diploma de Graduação e Pós-Graduação e de um Documento Oficial de Identificação (RG ou CNH). Todos os documentos deverão ser entregues na ESPI. Na ficha de inscrição, o candidato deverá selecionar apenas uma área de atuação em que deseja participar.

5.6. A ESPI não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.7. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.8. O candidato deverá obter o Edital desta seleção exclusivamente no endereço eletrônico <http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/>.

5.9. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível na ESPI. Não serão

aceitos pedidos de inscrição por telefone, e-mail, fax ou outros meios além do previsto nesse edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;
- 5º – Resultado final.

6.2 O processo seletivo será constituído de **2 (duas)** etapas aplicadas da seguinte forma:

1ª Etapa: Avaliação de Currículo

Esta etapa, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de inscrição, e seus pontos corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da nota final, sendo que, para proceder com a análise da inscrição, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados habilitados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 04 (quatro) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa que é de 25 (vinte cinco) pontos, e eliminados, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital. Todos os títulos apresentados deverão ser fotocópias simples.

2ª Etapa: Entrevista

Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da aplicação de uma entrevista que versará sobre as competências e as habilidades do candidato além da avaliação de suas especialidades de formação, e seus pontos, corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da nota final. Nesta etapa o perfil mínimo a ser atingido pelos participantes é de 15 (quinze) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa, que é de 25 (vinte cinco) pontos, sob pena de eliminação. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V deste Edital.

6.3 Para efeito do resultado final e classificação, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da soma das notas obtidas nas duas etapas multiplicada por dois.

6.4 Os candidatos serão convidados a assumir a função de preceptor de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas expressa no Anexo III.

6.5 A avaliação dos candidatos será efetuada por uma banca avaliadora/examinadora, específica para esta seleção, e a mesma irá considerar para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos IV e V deste Edital.

6.6 O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 6.2 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso administrativo contra os resultados preliminares da 1ª e 2ª Etapas.

7.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário padrão fornecido pelo ESPI e ser entregue no protocolo na ESPI, devendo-se observar o prazo estabelecido, conforme o Anexo II deste Edital.

7.3 Uma vez confirmada a interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, paratanto, a data e o horário de funcionamento da ESPI, **das 7h e 30min às 11h e das 13h às 17h.**

7.5 Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.6 O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos na Secretaria da ESPI.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1 Serão considerados habilitados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6.3 deste Edital.

8.2. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Maior titulação;
- b) A idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

8.3. Após o resultado final, caso o **candidato seja convocado para assumir atividades de preceptor, o mesmo deverá**, preencher sua ficha de cadastro na ESPI, **das 7h e 30min às 11h e das 13h às 17h**, que enviará ofício ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal da Saúde informando a situação do candidato.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital, será divulgado no site da ESPI, <http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/>

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e o resultado final, serão divulgados no site da ESPI, <http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/>

9.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

9.4. A ESPI poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DOS CONVITES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os candidatos classificados serão convidados oportunamente para assumirem as vagas, de acordo com a disponibilidade da ESPI.

10.1.1. A ESPI entrará em contato com os candidatos a serem convidados oportunamente para exercerem suas atividades de preceptor, através do e-mail ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição. Caso o candidato não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data do envio do contato da ESPI por e-mail, será **considerado desistente**. Desse modo, um outro candidato será convidado.

10.1.2. O **candidato desistente**, não será eliminado da seleção, podendo, em momento oportuno, ser novamente convidado pela ESPI.

10.2. As atividades de preceptor serão financiadas com recursos do Tesouro Municipal na dotação da Atenção Básica.

10.3. Caso deseje, o convidado poderá requisitar, através de pedido por escrito à ESPI, a postergação de sua colaboração ou solicitar o cancelamento de sua participação na seleção.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação deste Edital será feita no site <http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão também, exclusivamente por meio do site da ESPI no endereço eletrônico <http://iguatu.ce.gov.br/c/escola-de-saude-publica-de-iguatu/>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

11.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará ou desclassificará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.4. É de obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos online e nas publicações. Caso haja algum erro cometido pelo candidato (ex.: nome errado, número de documentos alterados entre outros dessa natureza), o candidato deverá solicitar a correção em solicitação por escrito à ESPI. **A ESPI, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações** sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo a situação de cada candidato, não fazendo ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone.

11.5 Os candidatos regularmente inscritos na seleção poderão tirar dúvidas referentes a este Edital, através do e-mail **espiguatu@yahoo.com.br**.

11.6 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o preceptor e a ESPI. O valor recebido não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário. Considera-se, portanto o valor recebido como uma gratificação, regulada pela Lei Municipal nº 2.070 de 11 de abril de 2014.

11.7 O início das atividades dos preceptores se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPI.

11.9 A Comarca de Iguatu é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Iguatu, 03 de março de 2016.

SAMARA FERREIRA PEQUENO LEITE

Superintendente da Escola de Saúde Pública de Iguatu

JOSÉ VIANA DE ABREU

Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu

ANEXO I – PERFIL DO CURRÍCULO DO PRECEPTOR

Tabela de referência do perfil do preceptor da Residência em Psiquiatria

Vagas	Escolaridade/Formação
5 vagas	Graduados em Medicina, com registro profissional no Conselho de Classe, com Residência Médica em Psiquiatria e/ou Mestrado em Psiquiatria ou Medicina ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública

Tabela de referência do perfil do preceptor da Residência em Ginecologia e Obstetrícia

Vagas	Escolaridade/Formação
2 vagas	Graduados em Medicina, com registro profissional no Conselho de Classe, com Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e/ou Mestrado em Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública

Tabela de Referência da Gratificação

Carga Horária	Gratificação
20h	40% do salário base para 20h
30h	40% do salário base para 30h
40h	40% do salário base para 40h

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período
Inscrições presenciais na ESPI	7 a 11 de março de 2016
Resultado preliminar da 1ª Etapa	14 de março de 2016
Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	15 de março de 2016
Resultado definitivo da 1ª Etapa e Convocação para a 2ª Etapa	16 de março de 2016
Realização das entrevistas da 2ª Etapa	17 de março a 23 de março de 2016
Resultado preliminar da 2ª Etapa	28 de março de 2016
Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa	29 de março de 2016
Resultado definitivo da 2ª Etapa	30 de março de 2016
Divulgação do resultado final e reunião de acolhimento com preceptores	31 de março de 2016

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

Realizar o acompanhamento sistemático dos residentes dos programas de residência médica vinculados a ESPI;
Realizar a preceptoria dos residentes que serão alocados no serviço ou campo de estágio em que serão lotados;
Participar dos espaços padronizados de discussão e reuniões;
Apoiar a formação dos residentes por meio da elaboração, apresentação, participação e avaliação de seminários, resenhas, clubes de revista, sessões clínicas, aulas teóricas e práticas e tutorias;
Participar de reuniões e encontros pedagógicos relacionados à residência, inclusive fora do município;
Realizar avaliação sistemática de rendimento acadêmico dos residentes;
Realizar avaliação e periódica da adequação dos campos de estágio e dos recursos pedagógicos;

Apoiar e acompanhar as atividades dos programas de residência e de educação permanente para profissionais da rede municipal de saúde; e
Apoiar a elaboração e a implantação de diretrizes clínicas e de protocolos nos serviços de saúde da rede municipal.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

Currículo	Pontuação por item informado	Pontuação máxima
Acadêmico		
Especialização na Área de Atuação	0,5	1,0
Residência Médica na Área de Atuação	4,0	4,0
Mestrado	4,0	4,0
Doutorado	5,0	5,0
Publicação de artigos científicos em periódicos indexados	0,5	2,5
Publicação de livros ou capítulos de livros com ISBN/ISSN	0,3	2,5
Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos	0,1	0,5
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,1	0,5
Profissional		
Experiência comprovada em preceptoria (por 6 meses)	1,0	3,0
Experiência comprovada em docência universitária na área da saúde (por 6 meses)	0,5	2,0

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Tipo	Pontuação Máxima
Exposição clara da trajetória profissional.	5,0
Exposição clara da trajetória acadêmica.	5,0
Exposição sobre o que compreende de Educação Permanente.	3,0
Exposição de seus interesses quanto à participação e contribuição à residência multiprofissional.	4,0
Capacidade de administrar conflitos	2,0
Capacidade de desenvolver relacionamentos interpessoais	2,0
Disponibilidade de tempo para executar as atividades previstas	2,0
Clareza, coerência e segurança na entrevista	2,0

Publicado por:

Girleene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:50F0CE4D

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05.

Contratada: CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA - CNPJ sob Nº. **07.174.521/0001-04.**

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Licitação: Pregão Presencial N.ºPP-001/2016 - SESA.

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa (Hospital ou Clínica), para a realização de exames de imagem especializados, destinado ao atendimento dos usuários do sistema de saúde do município de Iguatu-CE, de responsabilidade da secretaria de saúde deste município, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição, do Edital.

Valor do Contrato: R\$ 444.360,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).

Da Dotação e Recursos: 0601. 10.302.0008.2015 – (Manutenção das Atividades de Assistência especializada) e **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.39.00 – (Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica)

Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2016, a partir da assinatura por um período de 10 (dez) meses.

Data da Assinatura: 29 de Fevereiro de 2016.

Do Foro: Comarca do Município de Iguatu.

Signatários: Maria Vanderlucia Felipe Lobo - (Secretária de Saúde) / Paulo de Tarso Bezerra Castro - (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 01 de Março de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D9C35FDC

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05.

Contratada: **ORTOMOL PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA-ME - CNPJ sob Nº. 09.424.912/0001-65**

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Licitação: Pregão Presencial N.º PP-005/2016 - SESA.

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de Material de Ortopédicos, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência, convertido em anexo I deste edital.

Valor do Contrato: R\$ 348.500,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Da Dotação e Recursos: 0601-10.302.0008.2016 – (Manutenção das Atividades de Assistência especializada) e **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.32.00 – (Material bem. Ou serv. p/Dist. Gratuita recursos destinados à Saúde)

Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2016, a parti da assinatura por um período de 10 (dez) meses.

Data da Assinatura: 01 de Março de 2016.

Do Foro: Comarca do Município de Iguatu.

Signatários: Maria Vanderlucia Felipe Lobo - (Secretária de Saúde) / Carlos Henrique Araujo Eneas - (Administrador), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 01 de Março de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E6B624A7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 15/2016, DE 1º DE MARÇO DE 2016.**

NOMEIA CHEFE DO SETOR DO ARQUIVO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LOURDES YASMINE PEREIRA RAMALHO MARTINS, portadora do RG nº 2006029082951 SSP-CE, inscrita no CPF/MF nº 034.674.833-05**, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO SETOR DO ARQUIVO GERAL (referência DAÍ I)**, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário-base do cargo, conforme parágrafo único do art. 33 da Resolução nº 004/2009 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 1º DE MARÇO DE 2016.

CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:6BE85F7A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 16/2016, DE 1º DE MARÇO DE 2016.**

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GLEIDIANY KIVIA DA SILVA ALVES, portadora do RG nº 2008257484-1 SSP-CE, inscrita no CPF/MF nº 059.055.053-57**, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO (referência DAÍ I)**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 1º DE MARÇO DE 2016.

CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:45E801FD

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 17/2016, DE 1º DE MARÇO DE 2016.**

NOMEIA ASSESSORA DAS COMISSÕES E MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IONALDA PEREIRA DE FIGUEIRÊDO, portadora do RG nº 2008430164-8 SSP-CE, inscrita no CPF/MF nº 067.036.983-76**, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSORA DAS COMISSÕES E MESA DIRETORA (referência ASP)**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 1º DE MARÇO DE 2016.

CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:A39C6B04

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 18/2016, DE 1º DE MARÇO DE 2016.**

NOMEIA ASSESSOR DAS COMISSÕES E MESA DIRETORADA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e

regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IGOR DYOGENES FURTADO FERNANDES, portador do RG nº 583.502 SSP-RO, inscrito no CPF/MF nº 833.742.993-34**, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DAS COMISSÕES E MESA DIRETORA (referência ASP)**, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário-base do cargo, conforme parágrafo único do art. 33 da Resolução nº 004/2009 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 1º DE MARÇO DE 2016.

CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA

Presidente

Publicado por:

Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:77298CCA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI ATO Nº 19/2016, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

EXONERA CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO E NOMEIA COTROLADORA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CÍCERA SEVERINO DOS SANTOS, portadora do RG nº 2004029082009 SSP-CE, inscrita no CPF/MF nº 031.202.333-23**, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO (referência DAI I)**, assim como sua gratificação sobre o salário-base, a partir desta data.

Art. 2º - Nomear **CÍCERA SEVERINO DOS SANTOS, portadora do RG nº 2004029082009 SSP-CE, inscrita no CPF/MF nº 031.202.333-23**, para exercer em comissão o cargo de **CONTROLADORA INTERNA (referência DAS II)**, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário-base do cargo, conforme parágrafo único do art. 33 da Resolução nº 004/2009 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 1º DE MARÇO DE 2016.

CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA

Presidente

Publicado por:

Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:F5FCAD1F

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI ATO Nº 20/2016, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **FRANCISCA ÉDNA SOARES DA SILVA GONÇALVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo CEA, acréscimo de gratificação correspondente a 23% (vinte e três por cento) de seu salário-base, a partir desta data, de acordo com o parágrafo único do art. 33 da Resolução nº 004/2009 e suas alterações.**
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 1º DE MARÇO DE 2016.

CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA

Presidente

Publicado por:

Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:F59889CA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI ATO Nº 21/2016, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA CHFE DO SETOR DE PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ WILSON ALVES MATEUS, portador da CI/RG nº 506601-82 SSP-CE e inscrito no CPF/MF nº 249.182.613-53**, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROCESSO LEGISLATIVO (referência DAÍ I)**, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário-base do cargo, conforme parágrafo único do art. do art. 33 da Resolução nº 004/2009 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 1º DE MARÇO DE 2016.

CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA

Presidente

Publicado por:

Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:08F31480

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI ATO Nº 22/2016, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

NOMEIA PROCURADORA ADJUNTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA EULÂNIA SILVA ARAÚJO, portadora do RG nº 2004099074811 SSP-CE, inscrita no CPF/MF nº 026.660.243-69**, para exercer em comissão o cargo de **PROCURADORA ADJUNTA (referência DAS I)**, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário-base do cargo, conforme parágrafo único do art. 33 da Resolução nº 004/2009 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 1º DE MARÇO DE 2016.

CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA

Presidente

Publicado por:

Lourdiana Leite de Oliveira

Código Identificador:7C2F8651

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 23/2016, DE 1º DE MARÇO DE 2016.**

NOMEIA OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KARLA PATRÍCIA OLIVEIRA DE LUCENA, portadora do RG nº 12703659-83 SSP-BA, inscrita no CPF/MF nº 018.478.533-23**, para exercer em comissão o cargo de **OUVIDORA (referência DAS II)**, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário-base do cargo, conforme parágrafo único do art. 33 da Resolução nº 004/2009 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 1º DE MARÇO DE 2016.

CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA

Presidente

Publicado por:

Lourdiana Leite de Oliveira

Código Identificador:24E2FE6E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 24/2016, DE 1º DE MARÇO DE 2016.**

NOMEIA ASSESSORA DAS COMISSÕES E MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA NILCIVANHA DA SILVA, portadora do RG nº 2008257503-1 SSP-CE, inscrita no CPF/MF nº 110.235.604-29**, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSORA DAS COMISSÕES E MESA DIRETORA (referência ASP)**, a partir desta data.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 1º DE MARÇO DE 2016.

CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA

Presidente

Publicado por:

Lourdiana Leite de Oliveira

Código Identificador:7974F439

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 488/GP/2016

NOMEIA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA ISABEL FELIPE FERNANDES, CPF: 633.385.803-04, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria retroage a 04/02/2016;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Faustino Bezerra

Código Identificador:0F490E34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 365/GP/2016

NOMEIA CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO MARCOS DE MELO, CPF: 403.472.573-72 para exercer o cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria retroage a 11/01/2016;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Faustino Bezerra

Código Identificador:5EA8316B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº 418/GP/2016**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CAIO EMANOEL FELIPE DE LACERDA, CPF: 069.593.363-92 para exercer o cargo de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria retroage a 04/02/2016;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Faustino Bezerra

Código Identificador:15AACCC1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº 419/GP/2016**

NOMEIA CHEFE DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL, DO SETOR PEDAGÓGICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1313 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CICERO AMANCIO FURTADO, CPF: 633.830.043-68 para exercer o cargo de **CHEFE DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL, DO SETOR**

PEDAGÓGICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 04/02/2016;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Faustino Bezerra

Código Identificador:30B43743**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº 420/GP/2016**

NOMEIA CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MATERIAL DIDÁTICO, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELANIA SOARES DA SILVA, CPF: 806.053.113-15 para exercer o cargo de **CHEFE DE DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DE MATERIAL DIDÁTICO, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria retroage a 04/02/2016;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Faustino Bezerra

Código Identificador:EBB57484**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº 421/GP/2016**

NOMEIA COORDENADORA GERAL DA UNIDADE E CONTROLE DE FREQUENCIA DE SERVIDORES, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA GOMES CAVALCANTE, CPF: 139.885.493-04 para exercer o cargo de **COORDENADORA GERAL DA UNIDADE E CONTROLE DE FREQUENCIA DE SERVIDORES, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria retroage a 04/02/2016;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:43EAF0D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 422/GP/2016

NOMEIA CHEFE DE UNIDADE DA PATRIMÔNIO, DO SETOR DE OPOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISMAR HENRIQUE DE SOUZA, CPF: 611.308.883-98 para exercer o cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO, DO SETOR DE OPOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria retroage a 04/02/2016;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:50732C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. TP2016/001SEINFRA - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de Março de 2016 às 09h30min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Objeto é a **Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para executar serviços de Construção de Pavimentação em Pedra Tosca com rejuntamento em diversas ruas do Distrito de Buritizinho, em Diversas ruas do Distrito de Palestina e no Distrito de São Felix no município de Mauriti, em conformidade com os Projetos Básicos e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Mauriti/CE, 03 de Março de 2016.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:1A3044CA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

Dispõe sobre a exoneração de todos os detentores de Cargos de Provisão em Comissão e de função gratificada da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADOS**, todos os detentores de cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento e ocupantes de função gratificada, integrantes das estruturas administrativas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal de Morada Nova, **com exceção:**

- I - dos Secretários Municipais;
- II - do Procurador Geral do Município;
- III - do Controlador Geral do Município;
- IV - dos Presidentes das Autarquias;
- V - do Presidente e Membros da Comissão de Licitação;
- VI - do Pregoeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de fevereiro de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:2A6A25B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160118
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/16-PP-DIV
 CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
 CONTRATADA(O).....: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado ao Gabinete do Prefeito deste Município.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 42.530,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0101.041220060.2.001 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 42.530,00
 VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2016

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:C27D8AAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160119
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/16-PP-DIV
 CONTRATANTE.....: SEC. DE ADM. FINANÇAS E CONTROLADORIA
 CONTRATADA(O).....: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Adm., Finanças e Controladoria deste Município.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 47.421,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0201.041220060.2.003 Gerenciamento da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 47.421,00
 VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2016

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:84916317

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160123
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/16-PP-DIV
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADA(O).....: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Trab. e Assist. Social deste Município.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 167.274,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1001.082440072.2.068 Gestão do IGD - PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 34.800,00, Exercício 2016 Atividade 1001.082430060.2.055 Manutenção das Ações dos Conselhos Municipais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 12.980,50, Exercício 2016 Atividade 1001.082440002.2.056 Gestão do Centro de

Referência Especializado de Assist. Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 15.077,00, Exercício 2016 Atividade 1001.041220013.2.052 Gerenciamento Administrativo da Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 59.345,50, Exercício 2016 Atividade 1001.082440003.2.057 Gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 21.827,00, Exercício 2016 Atividade 1001.082440065.2.061 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - JOVEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.004,00, Exercício 2016 Atividade 1001.082440071.2.067 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 900,00, Exercício 2016 Atividade 1001.082440072.2.069 Gestão do IGD - SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 21.340,00
 VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2016

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3B5075D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160116
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/16-PP-DIV
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADA(O).....: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Educação deste Município.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 72.715,00 (setenta e dois mil, setecentos e quinze reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0801.121220014.2.026 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 54.205,00, Exercício 2016 Atividade 0801.123610097.2.034 Gestão do Programa AEE - Atendimento Educacional Especializado, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 18.510,00
 VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2016

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:9990DB04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160117
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/16-PP-DIV
 CONTRATANTE.....: FUNDEB
 CONTRATADA(O).....: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado ao FUNDEB deste Município.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 320.647,00 (trezentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1401.123660036.2.087 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 64.046,00, Exercício 2016 Atividade 1401.123610024.2.080 Manutenção da Rede de Educação Básica -Ensino Fundamental (40% FUNDEB), Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 256.601,00
 VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2016

Publicado por:
 Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3E1956C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160120
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/16-PP-DIV
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA(O).....: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Cultura deste Município.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 6.112,00 (seis mil, cento e doze reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1101.131220024.2.073 Gerenciamento Administrativo em Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.112,00
 VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2016

Publicado por:
 Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:A61EB306

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160121
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/16-PP-DIV
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
 CONTRATADA(O).....: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo deste Município.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 11.835,00 (onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.700,00, Exercício 2016 Atividade 0701.041220060.2.020 Gestão do Sistema Municipal de Trânsito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 7.135,00
 VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2016

Publicado por:
 Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:F0DC92EC

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160122
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/16-PP-DIV
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA(O).....: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
 OBJETO.....: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Saúde deste Município.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 821.505,00 (oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0901.101220015.2.043 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 16.105,00, Exercício 2016 Atividade 0901.103010018.2.047 Gestão do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 576.535,00, Exercício 2016 Atividade 0901.103020021.2.050 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 182.485,00, Exercício 2016 Atividade 0901.103010018.2.048 Gestão dos Serviços de Vigilância à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 46.380,00
 VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2016

Publicado por:
 Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:19D94A15

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 62/2016, 25 DE JANEIRO DE 2016

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Servidores Público Municipais, alterando a Tabela Salarial definida na Lei Municipal Nº. 96/2012 e concede Gratificação de Complementação ao Salário Mínimo Federal, nos **DECRETO Nº 8.618, DE 29, DE DEZEMBRO DE 2015.**

§ 1º – O referido reajuste salarial, se aplica no acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), qual seja 11,28%

§ 2º – Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,00 (quatro reais).

§ 3º – O Salário Mínimo aplicado no caput deste artigo será a base para a tabela do anexo IV da Lei Municipal 96/2012, conforme tabela de anexo I desta lei.

§ 4º – Aos servidores que ficarem com salários abaixo do salário mínimo nacional implantado no âmbito federal, fica permitido ao Município de Orós conceder complementação salarial.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais de Orós que recebem suas remunerações com recursos provenientes do FUNDEB destinado aos profissionais do magistério, não serão contemplados por força desta lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal Orós/CE, em 25 de janeiro de 2016.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
 Prefeito Municipal

ANEXO I, REFERENTE AO ANEXO IV DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL 96/2012 PASSARAM A TER A SEGUINTE FORMA:**TABELAS SALARIAIS****CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40hs**

Tabela Salarial 1		Tabela Salarial 2		Tabela Salarial 3	
Atividades Técnicas de Nível Médio		Atividade de Nível Superior		Medicos	
Apoio às Atividades de Saúde					
At. Administrativas e Fiscalização					
Apoio Operacional e Guarda Municipal					
Referência	Vencimento	Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	R\$ 867,54	1	R\$ 3.235,61	1	8.437,70
2	R\$ 889,23	2	R\$ 3.316,50	2	8.648,64
3	R\$ 911,46	3	R\$ 3.399,41	3	8.864,86
4	R\$ 934,25	4	R\$ 3.484,40	4	9.086,48
5	R\$ 957,61	5	R\$ 3.571,51	5	9.313,64
6	R\$ 981,55	6	R\$ 3.660,80	6	9.546,48
7	R\$ 1.006,09	7	R\$ 3.752,32	7	9.785,15
8	R\$ 1.031,25	8	R\$ 3.846,12	8	10.029,77
9	R\$ 1.057,04	9	R\$ 3.942,28	9	10.280,52
10	R\$ 1.083,47	10	R\$ 4.040,83	10	10.537,53
11	R\$ 1.110,56	11	R\$ 4.141,85	11	10.800,97
12	R\$ 1.138,33	12	R\$ 4.245,40	12	11.070,99
13	R\$ 1.166,79	13	R\$ 4.351,54	13	11.347,77
14	R\$ 1.195,96	14	R\$ 4.460,32	14	11.631,46
15	R\$ 1.225,86	15	R\$ 4.571,83		
16	R\$ 1.256,51	16	R\$ 4.686,13		
17	R\$ 1.287,93	17	R\$ 4.803,28		
18	R\$ 1.320,13	18	R\$ 4.923,36		
19	R\$ 1.353,14	19	R\$ 5.046,45		
20	R\$ 1.386,97	20	R\$ 5.172,61		
21	R\$ 1.421,65	21	R\$ 5.301,92		
22	R\$ 1.457,20	22	R\$ 5.434,47		
23	R\$ 1.493,63	23	R\$ 5.570,33		
24	R\$ 1.530,97	24	R\$ 5.709,59		
25	R\$ 1.569,25	25	R\$ 5.852,33		
26	R\$ 1.608,49	26	R\$ 5.998,64		
27	R\$ 1.648,71	27	R\$ 6.148,61		
28	R\$ 1.689,93	28	R\$ 6.302,32		
29	R\$ 1.732,18	29	R\$ 6.459,88		
30	R\$ 1.775,49	30	R\$ 6.621,38		

Publicado por:Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:9103974B**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 63/2016, 25 DE JANEIRO DE 2016**

EMENTA: REAJUSTA VENCIMENTOS, ADÉQUA O PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:**Art. 1º** – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do Piso Salarial do Magistério, alterando a Tabela Salarial definida na Lei Municipal Nº. 64/2011 e concede Gratificação de Complementação ao Piso Salarial.

§ 1º – O valor piso salarial municipal do magistério, na educação básica terá reajuste de 11,28% (onze virgula vinte e oito por cento), nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº. 64/2011.

§ 2º – Aos servidores que ficarem com salários abaixo do piso do magistério implantado no âmbito federal, fica permitido ao Município de Orós conceder complementação salarial.

§ 3º – O presente reajuste não se aplica aos Secretários Municipais.

Art. 2º – Os anexos IV e IV-A da Lei Municipal nº. 64/2011, de 1º de abril, reajustados na Lei Municipal nº 32/2015, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Tabela Salarial do grupo ocupacional do Magistério, a que se refere o anexo IV, Do art. 9º da Lei Municipal 64/2011, do quadro permanente, com Carga Horária de 40 horas semanais:

CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO	INGRESSO
PEB I	1	R\$ 2.134,11	3º PEDAGOGICO
	2	R\$ 2.187,46	
	3	R\$ 2.242,15	
	4	R\$ 2.298,20	
	5	R\$ 2.355,66	
	6	R\$ 2.414,55	
	7	R\$ 2.474,91	
PEB II	8	R\$ 2.536,79	LICENCIATURA PLENA
	9	R\$ 2.600,20	
	10	R\$ 2.665,21	
PEB III	11	R\$ 2.731,84	ESPECIALIZAÇÃO
	12	R\$ 2.800,13	
	13	R\$ 2.870,14	
	14	R\$ 2.941,89	
	15	R\$ 3.015,44	
	16	R\$ 3.090,82	
	17	R\$ 3.168,09	
	18	R\$ 3.247,29	
	19	R\$ 3.328,48	
	20	R\$ 3.411,69	

II – O enquadramento, a que se refere o anexo IV-A, art. 9º da Lei Municipal 64/2011, já reajustados nos termos da Lei Municipal 32/2015, passa a ser da seguinte forma:

NÍVEL	REFERÊNCIA PROPOSTA	VENCIMENTO PROPOSTO (R\$)
PEB I	1	R\$ 2.134,11
PEB II	8	R\$ 2.536,79
PEB III	12	R\$ 2.800,13

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.**Paço do Poder Executivo Municipal Orós/CE, em 25 de janeiro de 2016.****SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:7E079F9B**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO****CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A CAMARA MUNICIPAL DE PALHANO do Município de Palhano, torna público os Extratos dos Instrumentos Contratuais nº 0103.01/2016, resultante do Pregão Presencial nº 1202.01/2016: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: CAMARA MUNICIPAL DE PALHANO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMONIO, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE PALHANO; VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2016. CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA; ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Freire de Brito Neto; ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisca Maria de Moura Xavier. VALORES GLOBAIS: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).

Palhano-CE, 01 de Março de 2016.

ELIANE MARIA DE LIMA
Pregoeiro.

ELIANE MARIA DE LIMA

pregoeiro

Publicado por:

Eliane Maria de Lima

Código Identificador:2059830B**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL****PORTARIA N.º 001.28.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88, inciso I, e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31, inciso I, letra “e”, e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxílio Doença a servidora **MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde, com respectivo período de licença, de 21/12/2015 a 20/04/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:05A61C44**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL****PORTARIA N.º 002.28.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88, inciso I, e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31, inciso I, letra “e”, e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxílio Doença ao servidor **MANOEL BESERRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Administração, com respectivo período de licença, de 02/01/2016 a 01/03/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:271565A6**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL****PORTARIA N.º 003.28.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88, inciso I, e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31, inciso I, letra “e”, e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxílio Doença a servidora **MARIA GIZEUDA FERREIRA DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação, com respectivo período de licença, de 09/01/2016 a 07/04/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:5594A914**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL****PORTARIA N.º 004.28.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88, inciso I, e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31, inciso I, letra “e”, e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxílio Doença ao servidor **ARLINDO TEIXEIRA DE LAVOR**, ocupante do cargo de MOTORISTA, símbolo STM, lotado na Secretaria da Saúde, com respectivo período de licença, de 19/01/2016 a 17/04/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:39ACB7CE**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL****PORTARIA N.º 001.25.02/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88, inciso I, e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31, inciso I, letra “e”, e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxílio Doença a servidora **MARIA ADIVANEIDE DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação, com respectivo período de licença, de 02/02/2016 a 02/03/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:75121FC1**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL****PORTARIA N.º 002.25.02/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88, inciso I, e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31, inciso I, letra “e”, e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxílio Doença a servidora **FRANCISCA RAFAEL DE SANTIAGO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com respectivo período de licença, de 01/02/2016 a 01/03/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:B2EE3D1B**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL****PORTARIA N.º 003.25.02/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88, inciso I, e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31, inciso I, letra “e”, e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxílio Doença a servidora **LIDUÍNA CORREIA DA COSTA LIMA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura com respectivo período de licença, de 28/01/2016 a 26/02/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:DE85D0C6**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL****PORTARIA N.º 004.25.02/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88, inciso I, e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31, inciso I, letra “e”, e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxílio Doença a servidora **EDILEUDA FRANCISCA BESERRA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação com respectivo período de licença, de 15/02/2016 a 15/03/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:64836436**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL****PORTARIA N.º 005.25.02/2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88, inciso I, e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31, inciso I, letra “e”, e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxílio Doença ao servidor **MANOEL BESERRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Administração com respectivo período de licença, de 22/02/2016 a 22/03/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:A1E39367**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA****SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria do Trabalho e Assistência Social da PMP tornam público o **Pregão Presencial N.º 20160229.01-PP**, referente à **Aquisição de cestas básicas destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pindoretama**, marcado para o dia **17 de Março de 2016**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro às **11h00min**. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, 03 de Março de 2016.

JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:C865A6BF**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
2016.03.04.01**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 17 de março de 2016, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar manutenção dos computadores de todas as secretarias deste município. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 2016.03.04.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 às 11:00 h).

Piquet Carneiro, 04 de março de 2016.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

Pregoeira.

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

Código Identificador:AD2474FA**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 2016.02.23.02**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que a Abertura das Propostas da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 2016.02.23.02 marcada para o dia **08 de março de 2016, às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, que tem como objeto: Aquisição de Material Instrumental e hospitalar para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município, foi **ADIADA** para o dia **21 de março de 2016, às 10:00 horas**, para alterações no Termo de Referência. **MODALIDADE:** Pregão

Presencial nº 2016.02.23.02. A documentação referente ao Edital e seus anexos poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro, 04 de março de 2016.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

Código Identificador:7E286A62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160159 PREGÃO
PRESENCIAL Nº2016.02.18.01**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160159

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2016.02.18.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ

CONTRATADA(O).....: JOSÉ ALVES MEDEIROS-ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as cestas básicas, tipo I e II através dos benefícios eventuais, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, Junto a Secretaria de Assistência Social do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 69.450,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1102.081220007.2.060 Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.03, no valor de R\$ 69.450,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2016

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

Código Identificador:CD1219DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2016.03.04.02**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 17 de março de 2016, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para elaboração de projetos de interesse da Secretaria de Infraestrutura do município de Piquet Carneiro-CE. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 2016.03.04.02. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 04 de março de 2016.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

Pregoeira.

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

Código Identificador:01A29BF1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
SANTA QUITÉRIA
PORTARIA Nº 023.02.05.2016**

**ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO N. 023.02.05.2016**

O PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, tendo em vista o que dispõe o regime Jurídico Único Estatutário, Lei nº 081-A/93, de outubro de 1993, art. 196, inciso II e o art. 40, §1º, inciso II, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, com redação dada pela RC 041/2003, e o art. 1º da Lei nº 10.887/2004, art. 23 da Lei Municipal nº 012, de 20 de agosto de 2014, **RESOLVE:**

Conceder a Sra. MARIA IRISNEUDA DOS SANTOS – servidora pública municipal ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matriculada sob o nº 011175-9 junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, fixado no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 906,20
Quinquênio (20%)	R\$ 181,24
TOTAL	R\$ 1.087,44
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	R\$ 596,39
Benefício Proporcional Calculado	R\$ 557,98
Complementação Constitucional	R\$ 322,02
TOTAL	R\$ 880,00

PUBLIQUE-SE,

REGISTRA-SE,

CUMPRE-SE

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES

Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidir Jander Lima Moraes

Código Identificador:DFA8418F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 068/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público e a motivação do parecer jurídico posto no processo administrativo nº. 040202.07-2016;

CONSIDERANDO os termos do art. 98, da Lei Municipal nº. 217/98;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o afastamento sem remuneração para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos à servidora Maria Aparecida Moreira Ximenes, ocupante do cargo de professora, vinculada à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:794B69DD

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA 010/2016

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2016-GAB, para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias da rede pública de Ensino Municipal e atividades finalísticas da Saúde e Assistência Social, **RESOLVE CONVOCAR**, o candidato aprovado, abaixo relacionado, a se fazer presente na data de 04 de Março de 2016 (sexta-feira), das 07:30h às 12:00h ou das 14:00h às 17:30h, na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

Cargo	Nome	Lotação
Professor polivalente	Robério Ferreira Chaves	Campanário

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:829A0DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 069/2016, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 060/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 1º de março de 2016.

Onde se lê: [...] Antônio Ferreira Rodrigues Junior, [...]

Leia-se: [...] Antônio Rodrigues Ferreira Júnior, [...]

Art. 2º Os efeitos da Portaria nº. 060/2016 permanecem inalterados, retificando-se, apenas, o disposto no art. 1º desta portaria.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0BA2BCC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 067/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Resolve:

Art. 1º Exonerar a senhora Silvania dos Santos Queiroz, do cargo de Coordenadora de Gestão em Saúde, para o qual foi nomeada por meio da Portaria Gab nº 037/2014, de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos *ex tunc*, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/99, até a data de 29 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1FF3059D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 017/2016, 03 DE MARÇO DE 2016.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de participar do I Encontro Mensal de 2016 do Fórum de Educação Infantil do Ceará – FEIC que se realizará no dia 08 de março de 2016 (terça-feira) de 08h às 16h no Auditório Prof. Valnir Chagas / FAGED-UFC Avenida da Universidade - Benfica – Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora RITA MARIA DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 932.439.953-53, residente na Rua João José, Uruoca - Ce, ocupante do cargo de AGENTE PEDAGÓGICO, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 08 de março de 2016.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01(Uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0CF313DC

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

85. 4006.4000

diariooficial@aprece.org.br

